ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

TC Int **GERMANO** BOTELHO PEREIRA

A PANDEMIA DE COVID-19 E A DEFESA NACIONAL: a crise sanitária como ameaça e seus reflexos para o Exército Brasileiro (2020-2021)

Rio de Janeiro

2021

TC Int **GERMANO** BOTELHO PEREIRA

A PANDEMIA DE COVID-19 E A DEFESA NACIONAL: a crise sanitária como ameaça e seus reflexos para o Exército Brasileiro (2020-2021)

Dissertação apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Militares

Orientadora: Prof. Dra. Analucia Danilevicz Pereira

Rio de Janeiro

2021

P436p Pereira, Germano Botelho.

A Pandemia de COVID-19 e a Defesa Nacional: a crise sanitária como ameaça e seus reflexos para o Exército Brasileiro (2020-2021). / Germano Botelho Pereira. ─ 2021.
91 f. : il. ; 30 cm

Orientação: Analucia Danilevicz Pereira.
Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) ─ Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.
Bibliografia: f. 84-91

1. DEFESA NACIONAL. 2. SAÚDE PÚBLICA. 3. AMEAÇA. 4. PANDEMIA DE COVID-19. 5. ENFRENTAMENTO. 6. EXÉRCITO BRASILEIRO. I. Título.

CDD 303.485

GERMANO BOTELHO PEREIRA

A PANDEMIA DE COVID-19 E A DEFESA NACIONAL: A CRISE SANITÁRIA COMO AMEAÇA E SEUS REFLEXOS PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO (2020-2021)

Dissertação apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Militares.

Aprovada em 17 de janeiro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

_____

ANALÚCIA DANILEVICZ PEREIRA – Profª Drª – Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME

_____

PAULO GILBERTO FAGUNDES VISENTINI – Prof Dr – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME

_____

JACINTHO MAIA NETO – Prof Dr – Membro
Escola Superior de Guerra - ESG

Ciente _____

GERMANO BOTELHO PEREIRA – Ten Cel – Postulante
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Dedico este trabalho a minha família, por todos os momentos compartilhados.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida.

A minha esposa, Keyla Cristiana da Silva Pereira, mãe, mulher, companheira e profissional, pelo incentivo durante toda jornada e pelo exemplo de pessoa que arrasta.

A meus pais, Geovani e Auxiliadora, que empenharam toda sua história na minha formação, de modo que este trabalho simboliza um reconhecimento por vossa abnegação e amor incondicional.

A minha estimada orientadora, Professora Doutora Analucia Danilevicz Pereira, pelas excelentes discussões durante todo o período de pesquisa, o que permitiu a reflexão e o aprofundamento teórico e metodológico, visando a melhor qualidade e objetividade da investigação.

Ao Instituto Meira Mattos, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, que motivou o foco deste estudo, aos queridos professores do IMM pela contribuição teórica, intercâmbio de fontes de consultas, posicionamentos acerca da temática e aos demais integrantes pelas experiências compartilhadas.

RESUMO

Estuda-se a participação dos diferentes atores da Defesa Nacional no processo de enfrentamento a pandemia de Covid-19 por meio de apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal em todo território nacional. A pesquisa possui o seguinte objetivo: analisar quais e como as capacidades dos meios de defesa podem ser empregados no combate à ameaça diversa da guerra, como a COVID-19, na mitigação de suas consequências no âmbito do Ministério da Defesa. Como objetivos específicos, foram levantados: averiguar se a presente ameaça à saúde pública nacional pode justificar o emprego das Força Armadas; conhecer quais os meios de defesa para enfrentar a ameaça (conceitos, diretrizes e ações estratégicas), permitindo o apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal; conhecer quais os potenciais das Forças Armadas podem ser empregados na presente crise sanitária; analisar quais os meios disponíveis da Logística Militar, particularmente do Exército Brasileiro, podem contribuir para a proteção da população; conhecer o modelo de estrutura logística do EB (meios, mecanismo, canais etc) utilizados para ações subsidiárias podem ser empregados na reação da nação frente a ameaça da COVID-19, visando defender os interesses nacionais e as pessoas. Em termos de metodologia, optou-se por um estudo de caso simples das medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19 adotadas pelo Exército Brasileiro nos anos de 2020 e 2021. Como forma de abordagem, foi utilizada a metodologia de análise qualitativa influenciada na Análise de Conteúdo de Laurence Bardin (1977), tendo como base de coleta de dados a consulta à legislação pertinente, em especial leis, decretos, portarias e outros que tratam das ações de enfrentamento, à bibliografia incipiente disponível sobre o tema e às informações contidas em páginas eletrônicas de órgãos governamentais, além da realização de entrevistas com atores considerados relevantes nas medidas deliberadas pelo Governo brasileiro. Tudo com a finalidade de identificar as contribuições do Exército Brasileiro nas ações subsidiárias de saúde pública voltadas para a proteção da população em todo território nacional. O estudo mostrou que o Exército trabalhou incansavelmente em campanhas de prevenção ao Coronavírus, especialmente pelo apoio logístico, na fabricação, transporte e distribuição de máscaras e EPIs, na descontaminação de locais públicos, bem como tem importante trabalho nas campanhas de vacinação.

Palavras-chave: Defesa Nacional. Saúde Pública. Ameaça. Pandemia de Covid-19. Enfrentamento. Exército Brasileiro.

ABSTRACT

The participation of different actors of the National Defense in the process of confronting the Covid-19 pandemic is studied through support to the measures deliberated by the Federal Government throughout the national territory. The research has the following objective: to analyze which and how the capabilities of the means of defense can be used to combat the different threat of war, such as COVID-19, in mitigating its consequences within the scope of the Ministry of Defense. As specific objectives, the following were raised: to investigate whether the present threat to national public health can justify the use of the Armed Forces; know the means of defense to face the threat (concepts, guidelines and strategic actions), allowing support for the measures deliberated by the Federal Government; know what the potential of the Armed Forces can be used in the current health crisis; analyze which means available of Military Logistics, particularly the Brazilian Army, can contribute to the protection of the population; Knowing the EB's logistical structure model (means, mechanisms, channels, etc.) used for subsidiary actions can be used in the nation's reaction to the threat of COVID-19, aiming to defend national interests and people. In terms of methodology, we opted for a simple case study of the measures to combat the Covid-19 pandemic currently adopted by the Brazilian Army. As an approach, the qualitative analysis methodology influenced by Laurence Bardin's Content Analysis (1977) was used, having as a basis for data collection the consultation of the relevant legislation, in particular laws, decrees, ordinances and others that deal with the actions of confrontation, to the incipient bibliography available on the subject and to the information contained in the websites of government agencies, in addition to conducting interviews with actors considered relevant in the measures deliberated by the Brazilian Government. All with the purpose of identifying the contributions of the Brazilian Army in subsidiary public health actions aimed at protecting the population throughout the national territory. The study showed that the Army worked tirelessly in campaigns to prevent Coronavirus, especially for logistical support, in the manufacture, transport and distribution of masks and PPE, in the decontamination of public places, as well as having important work in the vaccination campaigns.

Keywords: National Defense. Public health. Threat. COVID-19 pandemic. Confrontation. Brazilian Army.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÔNIMOS

BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CF/88	Constituição Federal da República do Brasil de 1988
CMD	Capacidades Militares de Defesa
CMT	Capacidades Militares Terrestres
CND	Capacidades Nacional de Defesa
COC	Centro de Operações Conjuntas
COVID-19	Doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2
CREDEN	Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional
EUA	Estados Unidos da América
END	Estratégia Nacional de Defesa
ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EME	Estado-Maior do Exército
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
FA	Forças Armadas
FAB	Força Aérea Brasileira
Gen Div	General-de-Divisão
Gen Ex	General-de-Exército
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
IBAS	Índia, Brasil, África do Sul
LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
MB	Marinha do Brasil
MD	Ministério da Defesa
OMS	Organização Mundial de Saúde
PBC	Planejamento Baseado em Capacidades
PDN	Política de Defesa Nacional
PND	Política Nacional de Defesa
PROSUL	Foro para o Progresso da América do Sul
RJ	Rio de Janeiro
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – FASES DA PESQUISA 27
TABELA 2 – CLASSES DE CAPACIDADES 29
TABELA 3 – NOTA PÚBLICA CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS ... 71

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 11
1.1 Apresentação..... 11
1.2 Problema de pesquisa..... 19
1.3 Objetivos..... 19
1.4 Delimitação..... 20
1.5 Hipóteses..... 21
1.6 Justificativa..... 21
1.7 Relevância do estudo..... 23
1.8 Metodologia..... 24
2 DEFINIÇÕES E PRESSUPOSTOS TEÓRICOS..... 34
2.1 Conceitos relativos a Defesa Nacional e Segurança..... 34
2.1.1 Defesa Nacional..... 34
2.1.2 Segurança Nacional: Ameaças externas e internas..... 37
2.2 A Defesa Nacional e sua relação com a Saúde Pública..... 42
2.2.1 A proteção da população contra ameaças..... 43
2.2.2 A proteção da população contra pandemia de Covid-19..... 47
2.2.3 A questão logística contra pandemia de Covid-19..... 49
3 POLÍTICA PÚBLICA DE DEFESA..... 55
3.1 As origens e princípios da Política Pública de Defesa..... 55
3.2 As Dimensões da Política Pública de Defesa..... 58
3.3 As Políticas Pública de Defesa e a Proteção da População..... 61
3.4 As Políticas Pública de Defesa voltadas contra pandemia covid-19 65
4 AS FORÇAS ARMADAS CONTRA PANDEMIA DE COVID-19..... 68
4.1 O emprego e as capacidades das Forças Armadas contra pandemia de Covid-19..... 68
4.2 O emprego do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19..... 72
4.2.1. As capacidades militares do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19..... 73
4.2.2. As capacidades logísticas do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19..... 75
4.3 Análise dos resultados da participação do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19..... 77
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 80
REFERÊNCIAS..... 84

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

"É uma guerra, e as Forças Armadas estão nela". Com essa declaração emitida durante visita de acompanhamento das ações de combate ao coronavírus[1] no Comando Conjunto do Leste, no Rio de Janeiro, em abril de 2020, o Ministro da Defesa afirmou que o Brasil e os demais países deverão repensar, no futuro, sua dependência em relação a produtos estratégicos, como os de saúde. Fernando Azevedo e Silva[2] afirmou, ainda, que a atuação vem desde a operação para a repatriação dos brasileiros que estavam em Wuhan (China), em fevereiro de 2020, até a desinfecção de áreas públicas, o reforço à faixa de fronteira e o apoio logístico às diversas operações. Nesse sentido, dentro de uma visão alargada de Defesa Nacional, a temática da pandemia assume um papel contemporâneo de protagonismo.

O Brasil entrou neste século como um importante ator global, despontando atualmente como forte liderança na agenda multilateral. Além do mais, tem exercido expressiva influência regional perante os países da América do Sul, bem como atuado proeminentemente nos mais diversos fóruns econômicos multilaterais (ALMEIDA, 2017). Somado ao exposto, o Objetivo nacional de defesa que visa intensificar a projeção do país no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais (BRASIL, 2012). Esse protagonismo se reflete em crescentes responsabilidades a serem assumidas pelo país, o qual muitas vezes será obrigado a se posicionar sobre assuntos que possam contrapô-lo aos interesses de outras nações. Para respaldar esse novo *status*, o Brasil precisa de Forças Armadas que estejam em condições de enfrentar os novos desafios contemporâneos.

---

1 A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Fonte: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/perguntaserespostas

2 Fernando Azevedo e Silva é General de Exército da Reserva e foi Ministro da Defesa entre 1 de janeiro de 2019 e 29 de março de 2021.

No mundo atual, os desafios para inovar e praticar o diferente se expandem de maneira acentuada: transformações sociais, econômicas, políticas e tecnológicas geram pressões para respostas em curto prazo. Hoje, qualquer transformação ou ameaça preponderantemente externa, potenciais ou manifestas, são causadoras de impactos na sociedade e nas organizações produtivas. No contexto atual das organizações, tão importante quanto a consciência situacional dos desafios é não se deixar vulnerável a surpresas. Decisões governamentais no ambiente da defesa impactam as possibilidades de ação das organizações da área. Portanto, nada mais desejável do que encorajar pesquisadores e profissionais desse campo a dedicarem sua atenção à busca de compatibilizar os atuais esforços governamentais de aceleração do desenvolvimento com as necessidades da Defesa Nacional.

Nesse contexto, o ano de 2019 terminou com uma ameaça preocupando a China e que poderia chegar ao Brasil, o novo coronavírus, trazendo incertezas, proporcionando um ambiente de insegurança, marcado pela forte politização e *fake news,* à proteção dos interesses brasileiros e de sua população, nos mais diversos setores. Tal cenário exige grande poder de mobilização das Forças Armadas, tendo de realizar uma rápida transição da situação de paz para a “de guerra”, principalmente com uma sustentação logística voltada para o apoio as complexas operações de combate a crise sanitária. Desse modo, o sistema logístico deve ser capaz de sustentar o emprego das tropas, para permitir o apoio às ações do Governo federal, dos Governos estaduais e dos municípios, em todos os cantos do país.

A Política Nacional de Defesa destaca atenção às ações de proteção ao território, à soberania, aos interesses nacionais contra ameaças, potenciais ou manifestas. Este trabalho reúne análise para a compreensão, do ponto de vista da defesa, sobre a garantia dos direitos dos cidadãos, destacando-se maior relevância para a saúde pública. A intenção é analisar o quadro estratégico em que a proteção da população pode ser inserida e o esforço do Defesa Nacional para cooperar com os outros setores governamentais na mitigação dos efeitos da pandemia. Os impactos do Coronavírus despertam buscas por saídas desde a origem na China, mas, no decorrer do ano de 2020, permanece como uma ameaça à estabilidade mundial, ainda desconhecida e violenta, inspirando esforços integrados de cientistas, pesquisadores, governantes, forças de segurança e da própria população para volta à situação de normalidade.

Na atualidade, diversos fatores envolvendo todas as Expressões do Poder Nacional têm ameaçado à soberania e à integridade territorial dos Estados-nação como consequências das questões ambientais, biopirataria, exploração irregular de madeiras, minérios e pedras preciosas, prática de trabalho escravo, tráfico de drogas, armas e pessoas, movimentos migratórios, entre outras. Esses fatores envolvem muitos aspectos da vida nacional como: a economia, a saúde, as relações internacionais, a infraestrutura, o desenvolvimento científico e tecnológico, a logística, as condições de vida e a coesão da sociedade. Assim, a Defesa Nacional não é passível de improvisação, nem pode ser entregue exclusivamente aos militares ou ao governo, mas exige uma ampla discussão em toda a sociedade, visando melhor defender o Brasil e a sua população.

Ao estudar o ambiente militar e suas relações com a sociedade, não se pode deixar de citar as perspectivas existentes sobre as relações civis-militares que reflete sobre sua aplicação no atual cenário de crise. Essa relação deve-se focar no debate pela busca da otimização dos recursos, colocando a logística como um dos principais vetores. Nessa perspectiva a preocupação da sociedade passa a ser a eficácia da atual estrutura militar (NIELSEN, 2005; FEAVER, 1999). No campo da Segurança e Defesa, ao estudar as relações civis-militares, o cientista político, Samuel Hungtington (1957), observa que o soldado adquire uma responsabilidade tripla perante o Estado: “representativa” (agente estatal encarregado da segurança militar do Estado); “consultiva” (assessor das linhas de ação referentes ao poder militar); e “executiva” (executar da decisão estatal). Portanto, “ a relação entre civis e militares constitui um dos aspectos da política de segurança nacional. O objetivo da política de segurança nacional é fortalecer a segurança das instituições econômicas, sociais e políticas contra ameaças (...)” (HUNTINGTON, 1957, p.19).

Com esse foco, é importante tratar o significado da palavra “ameaça”, no contexto das novas demandas de defesa nacional em sentido lato. Para tanto, foram utilizados os conceitos de segurança e defesa nacional definidos na Política Nacional de Defesa (PND): a segurança deve ser compreendida como “ condição que permite ao País preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais”; a defesa nacional deve ser entendida como um “ conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa

do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas".

Em especial, o termo segurança está relacionado com a sensação de garantia de uma nação contra ameaças de qualquer natureza, inclusive sanitária, enquanto o conceito de defesa está relacionado às ações que devem ser realizadas para obter essa sensação de segurança perante aquelas ameaças, ou seja, segurança é um sentimento e defesa é a ação necessária para a preservação desse sentimento.

Como se verifica, o conceito de ameaça reporta a fatores, envolvendo todas as expressões do Poder Nacional, que limitam à integridade de um Estado-nação ou a algo que é externo à entidade ou à pessoa. Tal concepção encontra amparo, também, no próprio entendimento de que a Política Nacional de Defesa é "voltada essencialmente para as ameaças externas", sendo que as Forças Armadas poderão ser empregadas pela União contra ameaças ao exercício da soberania do Estado e à indissolubilidade da unidade federativa". Por essa ótica, confirma-se a finalidade das Forças Armadas consagrada no Art. 142, da Constituição da República de 1988 – "...destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem". Por esse ponto de vista, as defesas da pátria, da lei e da ordem, encontram-se no mesmo nível de importância contra ameaças.

Saint-Pierre (2007, apud Maia Neto, 2020, p. 105) apresenta uma análise criteriosa sobre o conceito de ameaça, seus elementos integrantes e suas relações com os termos segurança e defesa. O autor caracteriza em dois tipos de ameaças que possam justificar o emprego das Forças Armadas: " Ameaças externas: [aquelas relativas] à integridade territorial e à soberania nacional. Ameaças internas: [aquelas relativas] à ordem constitucional e à paz interior". Assim, o professor Saint-Pierre reconstrói as ideias centrais da Constituição Federal de defesa externa (ameaças externas) e de garantia da lei e da ordem (ameaças internas) (SAINT-PIERRE, 2007, apud MAIA NETO, 2020, p. 105). Portanto, a segurança é condição em que o Estado brasileiro e sua população se sentem livres de riscos e ameaças, externas ou internas.

A preocupação com a ameaça causada pelo novo vírus quanto à defesa da lei e da ordem teve início na China, mas espalhou-se rapidamente por todos os continentes e vem trazendo sérios impactos para a saúde e a economia mundial, afetando setores essenciais como transportes, abastecimento, turismo e educação. Na crise, na qual o mundo e o Brasil se encontram devido ao novo coronavírus, não

são apenas os profissionais de saúde que precisam continuar trabalhando, tal como: motoristas, portuários, ferroviários, operários, almoxarifes e demais profissionais envolvidos na movimentação dos produtos. Sem contar, com os profissionais de serviços públicos e atividades essenciais [3], tais como: atividades de defesa nacional e de defesa civil. Isso vale, desde o transporte das pessoas, afinal, sem transporte público, boa parte desses profissionais que precisam continuar indo e vindo para seus locais de trabalho não conseguiriam chegar, até o transporte de mercadorias. Não adianta ter produtos disponíveis nas fábricas ou nos centros de distribuição se não há como levá-los até o destino final. Nesse sentido, demonstra a importância de tratar a atual conjuntura não apenas como tema de saúde pública, mas diretamente como tema de Defesa Nacional, da capacidade de, enquanto nação, agirmos e reagirmos para evitar que as consequências desta pandemia sejam mais dramáticas para o nosso país e para nossa população.

Assim, no dia 18 de março de 2020, o Ministério da Defesa (MD) aprovou a Diretriz Ministerial de Planejamento nº 6/GM/MD, regulando o emprego das Forças Armadas para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal destinadas à mitigação das consequências do surto do novo coronavírus. Em 20 de março, foi ativada a Operação COVID-19 e o Centro de Operações Conjuntas (COC), em Brasília, para atuar na coordenação e no planejamento do emprego das Forças Armadas no enfrentamento ao novo vírus. Em decorrência, foram ativados 10 (dez) Comandos Conjuntos, que cobrem todo o território nacional, além do Comando Aeroespacial (COMAE), de funcionamento permanente.

O Brasil é um país, em desenvolvimento, com dimensões continentais, com 8,5 milhões de Km² e distâncias internas que exigem elevado poder de mobilização das Forças Armadas, além de grande diversidade cultural e realidades socioeconômicas distintas. Só para se ter noção do esforço logístico, a distância terrestre entre Boa Vista (RR) e Porto Alegre (RS) (5.231 km) é maior que entre Lisboa/Portugal e Moscou/Rússia (4.576 km). Somam-se a isso as diferentes condições climáticas, a orografia, a vegetação, a hidrografia, a infraestrutura etc, óbices naturais que tornam complexos o planejamento e a execução do transporte, da manutenção e da

3 São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, de acordo com o paragráfo 1º do Art. 3º, do Decreto nº 10. 282, de 20 de março de 2020.

continuidade do fluxo do suprimento. Desta forma, para cumprir a missão imposta pela crise da COVID-19, as organizações militares necessitam de um apoio logístico que mantenha a operacionalidade da tropa.

Um dos elementos centrais nesse processo de emprego das Forças Armadas, em todo território nacional, para apoio às medidas deliberadas pelo Governo federal voltadas para a mitigação das consequências da pandemia de Covid-19 é a questão da logística. Visto que a passagem de paz para a guerra ocorre rapidamente, a Estratégia Nacional de Defesa (END) na sua aplicação prevê que as Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) devam no futuro atender a suas hipóteses de emprego[4] somente de forma conjunta, dispondo de procedimento estabelecidos desde o tempo de paz. Com fundamento nas hipóteses de emprego, serão elaborados e mantidos atualizados os planos estratégicos e operacionais apropriados, visando possibilitar o contínuo aprestamento da Nação como um todo, e em particular das Forças Armadas, para emprego na defesa da nação, da lei e da ordem. Além do mais, a END prescreve que haja "permanência na ação, sustentada por um adequado apoio logístico, buscando ao máximo a integração da logística das três Forças", como sendo uma das capacidades pretendidas para as Forças Armadas. Dessa maneira, convém organizar esse esforço em torno de capacidades, não em torno de inimigos específicos, como o novo coronavírus.

No que tange a logística, a origem do termo é bastante controversa, provido de diversas regiões e complementando-se em diversas épocas. Na Grécia antiga, o vocábulo *logistikos* representava a capacidade de realizar cálculos matemáticos. Ainda na Grécia, durante a dominação romana, a mesma palavra designava o grupo de dez cidadãos encarregados de auditar as contas dos magistrados. Já nos impérios bizantino e romano, o "logista" era aquele que administrava os negócios, e de *logisticus* eram chamados os encarregados de proceder ao pagamento das tropas (CAMPOS, 1952).

De acordo com Del Re (1955), foi o estrategista militar Antonie-Henri Jomini quem empregou pela primeira vez a palavra "logística" integrada no contexto científico da guerra. Para esse autor, Jomini buscou inspiração no título *major général des logis,*

---

4. Hipótese de emprego é a antevisão de possível emprego das Forças Armadas em determinada situação/situações ou área/áreas de interesse estratégico para a defesa nacional. É formulada considerando-se a indeterminação de ameaças ao País.

do Exército francês, empregado a partir do século XVII no reinado de Luis XIV, ao qual cabia prover alojamento, suprimento, bem como coordenar as marchas e colunas francesas no terreno. Segundo o pensasamento de Jomini (1836), caberia à logística prover os meios necessários para a efetivação da estratégia e da tática: “ A Logística é tudo ou quase tudo, no campo das atividades militares, exceto o combate” (Barão de Jomini).

Carl Von Clausewitz (1790 - 1831) fez significativa referência ao emprego da logística, porém sem empregar esse vocábulo propriamente dito (LANNING, 1999). Em *Da guerra*, sua obra póstuma de 1832, Clausewitz tratou da administração dos exércitos em tempos de guerra, abordando temas como: tratamento adequado de doenças, atividades de subsistência, manutenção de armamentos e equipamentos, além da construção de fortificações. Seus ensinamentos serviram de inspiração para muitos teóricos da administração, os quais adaptaram o modo de administrar na guerra ao meio empresarial. Cabe destaque, em tempo de guerra a preocupação com o tratamento de doenças.

No contexto da logística militar, ganhou relevância o seu papel durante a 2ª Guerra Mundial onde os aliados assumiram um gigantesco esforço de mobilização para suportar as batalhas nos diversos teatros de operações, também, tendo papel relevante as pesquisas nas suas universidades sobre os processos da logística, focados para a área militar. A partir da década de 1950, a infraestrutura logística passou a ganhar credibilidade no setor industrial, quando as empresas começaram a colher os primeiros frutos dos estudos acadêmicos na área, constatou-se que a gestão de meios e materiais seria uma área vital para qualquer organização.

A realidade dos conflitos modernos, cujas ameaças são difusas, fluidas e imprevisíveis, exige cada vez mais que as atividades logísticas tenham capacidade em viabilizar o trabalho dos militares em todo território nacional. Não seria diferente com a atual pandemia de Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Pode-se argumentar que a partir da citada declaração, o Estado brasileiro deparou-se com um dos maiores desafios já enfrentados na história do país: a pandemia causada pela COVID-19, um dos tipos de coronavírus. Em virtude de sua potencialidade de gerar prejuízos aos interreses nacionais, bem como recair sobre a saúde pública, a economia, a ordem pública e a estabilidade política, a presente pandemia constitui uma ameaça concreta e real à segurança nacional. Diante da

existência dessa ameaça, cresce de importância o debate, especialmente no meio acadêmico, sobre o emprego das Forças Armadas em atividades diversas da guerra. A legislação nacional prescreve o emprego nas defesas da pátria, da lei e da ordem. Essas atividades foram regulamentadas e ampliadas pelas Leis complementares nº 97/99; 117/04; e 136/10, instrumentos através dos quais as atividades subsidiárias como a defesa civil e o apoio a órgãos governamentais foram inseridas. Nesse sentido, o emprego das Forças Armadas em um cenário de execução de ações subsidiárias em apoio a outros órgãos governamentais, como o Ministério da Saúde é o meio político que possui o Estado para enfrentar a ameaça. Por outro lado, um exame detalhado da complexidade das ações desenvolvidas coloca as Forças, e particularmente o Exército, em um cenário onde ações de Garantia da Lei e da Ordem[5] já estão sendo executadas (barreiras fitossanitárias) e podem ser ampliadas (imposição de quarentena) e dinâmicas profundamente ligadas à defesa da pátria parecem emergir, como o controle de fronteiras.

Como visto, o correto entendimento do ambiente estratégico contemporâneo torna-se imprescindível, a fim de discutir a atual questão logística do país aplicada a Defesa Nacional para atingir o objetivo comum de proteger o país e a nossa população, demandando o emprego das Forças Armadas, partindo da analise da estrutura do Exército Brasileiro para realizar uma gama de tarefas, de acordo com o planejamento baseado em capacidades (PBC). Esse planejamento baseia-se no desenvolvimento de capacidades após continua análise da conjuntura e em cenários prospectivos, com o objetivo de identificar tanto as ameaças concretas quanto as ameaças potenciais ao Estado Brasileiro. Nessa perspectiva, as capacidades existentes nas Forças Armadas podem cooperar com outros órgãos governamentais para mitigar os efeitos da pandemia na saúde pública e na economia e, dessa pluralidade, surge a relevância do presente estudo sobre defesa em âmbito acadêmico.

---

5. Garantia da Lei e da Ordem são operações militares conduzidas pelas FA, de forma episódica, em área estabelecida e por tempo limitado. Objetiva a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Ocorrem com o esgotamento previsto no art. 144 da CF/88 ou nas que se presuma ser possível a perturbação da ordem.

1.2 Problema de pesquisa

Em que medida a estrutura logística do Exército Brasileiro pode contribuir para as ações subsidiárias[6] de saúde pública, deliberadas pelo Governo Federal, voltadas para o enfrentamento à pandemia de Covid-19?

1.3 Objetivos

Geral

Analisar quais e como as capacidades dos meios de defesa podem ser empregados no enfrentamento da crise sanitária da pandemia de COVID-19 e na mitigação de suas consequências no âmbito do Ministério da Defesa.

Específicos

- Averiguar se a presente ameaça à saúde pública nacional pode justificar o emprego das Força Armadas;
-Conhecer quais os meios de defesa para enfrentar a ameaça (conceitos, diretrizes e ações estratégicas), permitindo o apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal;
- Conhecer quais as capacidades das Forças Armadas podem ser empregadas na presente crise sanitária;
- Analisar quais os meios disponíveis da Logística Militar, particularmente do Exército Brasileiro, que podem contribuir para a proteção da população; e
- Conhecer o modelo de estrutura logística do EB (meios, mecanismo, canais etc) utilizados para ações subsidiárias que podem ser empregados na reação da nação frente a ameaça da COVID-19, visando a preservar os interesses nacionais e as pessoas.

---

6. Segundo o Manual MD35-G-01(Glossário das Forças Armadas): AÇÃO SUBSIDIÁRIA - Ação ou atividade, executada pelas forças armadas, visando à cooperação com o desenvolvimento nacional e com a defesa civil e à contribuição com as ações governamentais, levada a efeito por razões de economia, inexistência de capacidades constituídas no País, fora do âmbito militar, e pela própria natureza estratégica. O mesmo que ATIVIDADE SUBSIDIÁRIA.

1.4 Delimitação

Com vistas a possibilitar atuação investigativa em busca da resposta do problema de pesquisa, primeiramente esta pesquisa delimita-se em investigar a questão da logística nacional, levando em consideração a crise sanitária COVID-19, decretada pela Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, em 03 de fevereiro de 2020, através da Portaria nº 188, do Gabinete do Ministro da Saúde até o final do ano de 2021, e o emprego das Forças Armadas para a proteção da população e do território contra a referida crise sanitária. A pesquisa busca estudar como as capacidades[7] do Exército Brasileiro podem ser empregadas no combate à ameaça diversa da guerra, como a COVID-19, ou na mitigação de suas consequências no âmbito do Ministério da Defesa. Tem-se a pretensão de ser a mais abrangente possível e visa não se ater a organização e a coordenação do emprego das Forças Armadas, nos níveis estratégico, operacional e tático. Além disso, estudar o processo que culminou com o acionamento dos Comandos Operativos (Comando Conjunto) em todo o território brasileiro.

Segundo o Manual de Doutrina de Operações Conjuntas, 1º Volume, 2011 (apud MIGON et al., 2020), sobre o Comando Conjunto[8], estrutura com meios ponderáveis de mais de uma Força Armada, que se constitui através da adjudicação de meios das forças singulares, isto é, da Marinha, do Exército e da Força Aérea. Trata-se de uma estrutura de Estado-Maior Operacional complementada através de Forças Componentes, cuja constituição pode ser singular, a exemplo de uma “Força

---

7. Segundo o Manual MD35-G-01(Glossário das Forças Armadas): CAPACIDADE MILITAR - Conceito aplicado no nível estratégico que representa a aptidão de uma Força Armada para executar as operações que lhe cabem como instrumento da expressão militar do poder nacional. É obtida mediante a combinação de soluções organizacionais que integram as áreas de doutrina, organização, adestramento, material, liderança, educação, pessoal e infraestrutura. No processo para definir as capacidades requeridas a cada Força, consideram-se, basicamente, as conjunturas nacional e internacional, as potenciais ameaças ao país e o grau de risco associado a essas ameaças. Logo, em face da indefinição das ameaças, as Forças Armadas deverão se dedicar à obtenção de capacidades orientadoras das medidas a serem planejadas e adotadas.

8. Comando conjunto ou singular organizado de acordo com a Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Defesa, ao qual cabe a responsabilidade de execução da campanha militar e demais ações militares, segundo diretrizes de planejamento específicas

Terrestre Componente”, ou conjunta, como um Comando Conjunto Logístico de Área de Operações.

Nesse contexto, coube ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) ativar os Comandos Conjuntos, a serem compostos pelas Forças Singulares, a fim de planejarem as atividades das Forças Armadas, visando mobiliar, seja por alocação de elementos dedicados ou por atendimento de tarefas específicas, os meios militares empregados em apoio ao esforço governamental.

1.5 Hipóteses

Com vistas a possibilitar atuação investigativa em busca da resposta ao problema, elaborou-se as seguintes hipóteses: as Forças Armadas disponibilizarão recursos operacionais e logísticos, por meio dos Comandos Conjuntos Ativados, necessários ao planejamento e a execução das ações de combate a pandemia; além de apoio logístico às ações dos órgãos federais no controle de acesso às fronteiras; descontaminação de locais e materiais; e triagem de pessoas suspeitas de infecção para posterior encaminhamento aos hospitais. As hipóteses construídas têm a pretensão de serem as mais abrangentes possíveis e visam não se ater a organização e a coordenação do emprego das Forças Armadas, nos níveis estratégico, operacional e tático. Além disso, estudar propostas para uma efetiva redução das consequências da pandemia de Covid-19 em todo o território brasileiro.

1.6 Justificativa

O estudo do emprego das Forças Armadas, considerando o contexto da ocorrência de uma doença desafiadora, pode contribuir de modos variados para as Ciências Militares e Estudos de Defesa, a começar pelo desenvolvimento de produção de literatura sobre o tema, com análise crítica sobre a elaboração da Política Nacional de Defesa (PND). Durante a busca realizada até o momento, percebeu-se que a maioria da literatura disponível não realiza análises mais detalhadas sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional para elaboração dos documentos de defesa, muitas vezes focando apenas nas ameaças

externas, voltadas para a proteção do território, havendo uma lacuna na academia nacional.

Norberto Bobbio e outros (1991) identificou a perspectiva de Defesa Nacional no Dicionário de Política, dizendo respeito ao conjunto de aparelhos “destinados à tutela da segurança, no âmbito das relações internacionais”. Além de tais aparelhos, a Defesa Nacional responde à “exigência de conservação das estruturas políticas e jurídicas [dos] chamados elementos constitutivos do Estado”. Francisco Rezek (1996), por exemplo, pensa que são três os elementos do Estado: (1) território; (2) população; e (3) governo:

> “O Estado ostenta três elementos conjugados: uma base territorial, uma comunidade humana estabelecida sobre essa área e uma forma de governo não subordinado a qualquer autoridade exterior (...) Atributo fundamental do Estado, a soberania o faz titular de competências (...) já se terá visto insinuar, em doutrina, que os elementos constitutivos do Estado não seriam apenas o território**,** a população e o governo**:** a soberania seria um quarto elemento (...) Essa teoria extensiva encerra duplo erro. A soberania não é elemento distinto: ela é atributo da ordem jurídica, do sistema de autoridade, ou mais simplesmente do terceiro elemento, o governo, visto este como síntese do segundo – a dimensão pessoal do Estado -, e projetando-se sobre seu suporte físico, o território. ”

Assim, a Defesa Nacional não se refere apenas à defesa do território. A defesa territorial é uma parte. Sendo necessário ações de proteção à população.

Mathias (2007, *apud MAIA* NETO, 2020, p. 106) apresenta um resumo das novas ameaças, possibilitando um entendimento mais contextualizado para o Brasil, quais sejam: “direitos humanos, meio ambiente, tráfico de drogas, tráfico de armas, terrorismo, migrações e crime organizado” (MATHIAS, 2007, *apud* MAIA NETO, 2020, p. 106), pontuando que tais ameaças sejam manifestação percebida como anúncio de uma situação não desejada ou de risco para a existência de quem percebe. O destaque a estes sete temas não significa que somente eles sejam ‘ameaçadores’, mas sim que são recorrentes e, portanto, permanecem ao longo do período em análise. Nesse sentido, Heck (2020) [9] reforçou a relevância da Defesa Nacional. “Nós temos que ter uma visão de Defesa. A sociedade brasileira ainda não está consciente

9. HECK, Gustavo Alberto Trompowsky. Palestra conferida no II Ciclo de Estudos Estratégicos de Defesa no dia 16 de junho de 2020.

da importância do setor. Ele não está só preso ao poder militar. Ele é feito de todos os segmentos da sociedade: indústrias, serviço, educação”.

1.7 Relevância do estudo

Nessa discussão, é importante creditar relevância para atual pandemia de Covid-19 que é uma “ameaça” à saúde pública, a qual exige capacidade governamental para mobilizar a sociedade e as estruturas estatais, inclusive das Forças Armadas, para responder conjuntamente um desafio de tal monta. Exige comando, estratégia, planejamento e capacidade de execução. Dessa maneira, é importante debater como os temas de defesa e a proteção à saúde pública se relacionam e a conexão que as ações de combate à pandemia criam entre eles. Além disto, tratar sobre os impactos dessa luta na geopolítica global e nas estratégias de defesa nacional, discernindo o papel das Forças Armadas diante dessa nova conjuntura.

Ainda sobre esse aspecto contemporaneidade, o Brasil, distante de conflitos bélicos há tempos, se habituou a relacionar o termo “defesa” aos momentos de guerra e a percebê-los como de interesse exclusivamente militar. Esta pesquisa busca revelar esse paradigma diante da vigente crise sanitária mundial e apresenta desafios em gerenciar grandes instituições, entre elas, as Forças Armadas. Aborda, de modo geral: aspectos contemporâneos da gestão estratégica da defesa nacional, a relevância da cultura e do multiculturalismo, o trabalho nas ações militares e a logística. O caráter inovador representa a carência de materias que sistematizam o conhecimento da área dos desafios gerencias da defesa no Brasil, bem como estimulam o desenvolvimento desse campo de estudo. O propósito é conceber subsídios aos interessados na discussão sobre o assunto. Um relevante passo para dar maior evidência aos estudos de gestão de defesa no país. Essa é a contribuição almejada no presente estudo.

Não menos relevante, este estudo possibilitará a criação de referencial empírico que sirva de suporte para futuros estudos de caso em perspectiva comparada, já que antes de comparar, é necessário que se estabeleçam critérios. A partir do estudo comparativo entre o emprego das Forças Armadas em situações de

não guerra[10], por exemplo, poderão ser verificadas oportunidades de melhorias na formulação das políticas de defesa. Visa, assim, ampliar o modo de pensar sobre os interesses nacionais e a Defesa Nacional, já que ao estudar a atuação das Forças Armadas em operações de cooperação e coordenação, será possível identificar novas oportunidades para enfrentar cada desafio, soluções criadas, instituições políticas envolvidas, entre outros. O presente estudo é, portanto, um ponto de partida necessário para que se atinja esse estágio de pesquisa comparativa no futuro.

Em última instância, os resultados deste estudo poderão ajudar a criar uma conscientização sobre a necessidade de se teorizar a formulação da política de defesa nacional e extrapolar lugares-comuns que possam existir, tudo isso para proporcionar o desenvolvimento de uma abordagem científica a um tema inovador e de crescente importância para a Defesa Nacional.

1.8 Metodologia

Este tópico tem por finalidade apresentar os aspectos metodológicos da presente pesquisa, com ênfase no caminho percorrido para responder à pergunta geral proposta, especificando os procedimentos relacionados a cada uma das perguntas específicas.

Em primeiro lugar, esta pesquisa delimita-se em investigar a questão da logística nacional, considerando a atual crise sanitária COVID-19 e o emprego das Forças Armadas para a salvaguarda da população e do território, tendo como marcos temporais o início da pandemia em âmbito nacional com a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, pelo Governo Federal em 3 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 188, do Ministro da Saúde, período em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e como marco final o dia 31 de dezembro de 2021. Nesse sentido, a Diretriz Ministerial de Planejamento nº 6/GM/MD, de 18 de março de 2020, regulamentou o emprego das Forças Armadas em todo o território nacional para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal voltadas para a mitigação das

10. Situação de Não Guerra é aquela na qual o poder militar é empregado de forma limitada, no âmbito interno e externo, sem que envolva o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais.

consequências da pandemia de Covid-19. Não serão objetos desta pesquisa as ações fora da esfera do Ministério da Defesa, por estarem fora do foco em que esta pesquisa está sendo desenvolvida.

Um segundo aspecto diz respeito à eleição pelo *estudo de caso simples*. Nesse contexto, o Brasil possui a 6ª maior população[11] em 2018 e a 9ª economia do planeta em 2019[12] e ficou atrás apenas dos Estados Unidos no continente americano. No que diz aos gastos com saúde, o Gasto Total em Saúde no Brasil, atualmente, é de cerca de 8% do PIB; 4,4% do PIB é de gastos privados (55% do total) e 3,8% PIB de gastos públicos (45% do total). Os dados são do Relatório "Aspectos Fiscais da Saúde no Brasil", publicado pelo Banco Mundial no final de 2018. O documento destaca que mesmo o país tendo um sistema de saúde público universal, o gasto privado em saúde no Brasil é superior ao gasto público, diferentemente do padrão de países desenvolvidos como sistemas parecidos, como o Reino Unido e a Suécia. Já no que diz aos gastos com defesa, o Brasil ocupou a 15ª posição no ranking mundial, em 2020, e 3ª nas Américas[13].

Entre os países do chamado Sul Geopolítico, o país fica atrás apenas da Índia e em âmbito regional lidera os rankings. Além do mais, o Brasil tem aspirações de protagonismo tanto regional como global. Em termos regionais, isso fica notório no protagonismo assumido pelo país no lançamento do Foro para o Progresso da América do Sul (PROSUL)[14]. No que tange ao plano global, essa postura é evidenciada tanto nas articulações realizadas por meio de mecanismos de geometria variável (BRICS[15], IBAS[16], G-20 Comercial e G-20 Financeiro), quanto na sua busca por maior protagonismo no âmbito do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Cabe destacar, que o Brasil cumprirá seu 11º mandato como integrante não

---

11 Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponivel em: https://paises.ibge.gov.br/#/mapa/ranking/brasil?indicador=77849&tema=5&ano=2018. Acesso em: 18 jan. 2021.
12 Fonte: Banco Mundial. Disponível em: https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?most_recent_value_desc=true&year_high_desc. Acesso em 18 jan. 2021.
13 Fonte: Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI). Disponível em: https://www.sipri.org/research/armament-and-disarmament/arms-and-military-expenditure/military-expenditure. Acesso em: 18 jan. 2021.
14 Fonte: MRE. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/688-prosul. Acesso em 18 jan. 2021.
15 Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.
16 Índia, Brasil e África do Sul.

permanente do referido Conselho da ONU durante o biênio 2022-2023, assumindo a presidência em julho de 2022.

Não se argumenta aqui que os achados sobre o Brasil podem ser automaticamente representativos de um grupo maior de países. Todavia, todos esses aspectos elencados sinalizam que o Brasil é uma potência regional e um relevante ator global e um estudo de caso simples desse país é, por si mesmo, pertinente, podendo os achados de pesquisa dar subsídios analíticos e estimular estudos de outros países de status semelhante no plano internacional. Como vantagem do estudo de caso simples para este trabalho pode-se citar a possibilidade de maior aprofundamento no conhecimento que se tem sobre o processo de reação do setor de defesa contra ameaças, buscando sempre uma crescente conscientização da sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do País. Segundo Gerring (2007), quando não há muita informação disponível acerca de um objeto de pesquisa, é preferível priorizar o estudo de caso simples, com análise mais intensiva, para posteriormente enquadrar este caso em uma abordagem mais ampla que envolva estudos comparados. Na mesma linha, Gagnon (2010, p. 2) defende que o estudo de caso permite um “conhecimento mais aprofundado de um processo constitutivo e dos atores envolvidos”, sendo adequado para descrever e explicar processos associados a uma variedade de fenômenos de nível individual, de grupo ou organizacional, no caso o Exército Brasileiro.

O emprego das Forças Armadas em apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal, através dos órgãos de saúde e de segurança pública, além do emprego de verbas próprias do Ministério da Defesa para atender o público interno e cooperar com outros órgãos governamentais, em razão dos possíveis impactos causados pelo novo coronavírus na população brasileira, em todo o território nacional, é um fenômeno complexo e o que se busca neste trabalho é a compreensão de suas particularidades. Segundo Yin (2015, p. 4), o estudo de caso único é adequado quando se busca uma “descrição ampla e profunda de algum fenômeno social” ou, ainda na intenção de se “entender um fenômeno do mundo real” (YIN, 2015, p.17). O estudo de caso simples do Exército Brasileiro se encaixa como uma adequada ferramenta metodológica de observação e análise de fenômeno, permitindo o desenvolvimento da pesquisa por meio da utilização de múltiplas fontes (legislação, documentos oficiais, entrevistas, para citar algumas). Entretanto, o autor está ciente de suas limitações, destacando entre elas a impossibilidade de generalização.

Conforme argumenta Gagnon (2010, p. 3), o estudo de caso “não é prontamente compatível com tentativas de alcançar um escopo universal”.

O terceiro ponto a ser tratado diz respeito à forma de abordagem. Este trabalho adota a metodologia de análise qualitativa inspirada na Análise de Conteúdo de Laurence Bardin (1977). Adota-se para este trabalho uma linha de raciocínio que se busca identificar os meios, os mecanismos e os canais de emprego do Exército Brasileiro em temas inovadores atinentes à defesa nacional. Para tanto, serão seguidas as seguintes fases:

Tabela 1: Fases da pesquisa

Fase	Descrição
1º	Pesquisa bibliográfica e pesquisa documental.
2º	Mapeamento das ações goventamentais no enfrentamento da pandemia de Covid-19 no país, considerando o emprego do Exército Brasileiro, entre o período da Decretação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) até o final do ano de 2021.
	Investigação dos recursos empregados pelo Exército Brasileiro, para tentar impactar na política de proteção a população, através do emprego dos meios, operativos e/ou logísticos, (mecanismos, canais), utilizados para atingir seus objetivos.
3ª	Análise dos dados obtidos na 3ª etapa e análise do conteúdo (conceitos, diretrizes e ações estratégicas) constante das diferentes estruturas operacionais e logísticas do Exército Brasileiro, para identificação das ações que foram contempladas no emprego dos militares.

Fonte: o autor

A análise de conteúdo “ajuda a revelar o que o conteúdo tem a dizer sobre o fenômeno de interesse”, tendo o propósito de desvelar “significados, associações e intenções” que não aparecem de forma transparente na simples leitura de documentos (GAGNON, 2010, p. 77). Visando esse objetivo, Bardin (1977, pp. 95-96) propôs um método de análise dividido em 3 fases: 1) a pré-análise (engloba algumas subfases, como a escolha das fontes a serem analisadas, a formulação de hipóteses e objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final, não necessariamente nessa ordem), 2) a exploração do material, 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

A primeira fase tem como objetivo a organização do trabalho e seria composta por atividades não estruturadas, como a leitura “flutuante”, que visa a constituição de um “corpus”, entendido como “o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos” (BARDIN, 1977, p. 96). O autor considera textos como manifestações que contêm “índices que a análise vai fazer falar” e exemplifica que o índice pode ser “uma menção explícita de um tema”, sugerindo que

“este tema possui tanto mais importância para o locutor, quanto mais frequentemente é repetido”. O indicador correspondente, por sua vez, será a frequência desse tema de modo relativo ou absoluto, relativamente a outros e o recorte do texto deverá ser feito “em unidades comparáveis de categorização para análise temática” (BARDIN, 1977, p. 100). Uma última subfase seria a preparação do material, que envolve transcrição de entrevistas, recorte de artigos e fichamento de respostas a perguntas abertas. A partir daí, passa-se a segunda fase, que consiste na administração sistemática dos dados obtidos na pré-análise, gerando resultados brutos, que serão “tratados de maneira a serem significativos (falantes) e válidos” na terceira fase (BARDIN, 1977, p. 101).

Tendo como base o modelo sugerido por Bardin, mas adaptando de modo a se adequar às necessidades desta pesquisa, a primeira fase do presente estudo engloba o levantamento do cabedal conceitual necessário para que se atinjam os objetivos propostos. Baseia-se em um referencial teórico a respeito da crescente importância da proteção da população no cenário da defesa nacional, das possibilidades do emprego do Exército no que tange a sustentação logística das medidas deliberadas pelo Governo Federal, diante da presente ameaça a saúde pública, e formulação de ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19, tanto na literatura nacional quanto internacional, no intuito de ampliar o conhecimento sobre o tema com base em abordagens científicas contemporâneas, perpassando pelos mais relevantes artigos científicos, teses e livros. Essa leitura “flutuante” visa subsidiar o estabelecimento dos objetivos e hipótese.

A segunda fase da pesquisa está dividida em 3 subfases, cabendo destacar que elas ocorrem de forma integrada, como está explanado a seguir. As 3 subfases são:

1) Mapeamento das ações governamentais, considerando as possibilidades de emprego das Forças Armadas, especialmente no que tange o Exército Brasileiro;

2) Investigação dos recursos empregados pelo Exército Brasileiro, em torno de suas capacidades logísticas, empregando pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais; e

3) Análise do conteúdo propriamente dita.

A primeira subfase tem a finalidade de identificar e mapear as diversas ações estatais de enfrentamento à presente pandemia e a possibilidade de solicitação de emprego das Forças Armadas, especialmente do Exército, para apoio às ações dos

órgãos de saúde e de segurança. Para tanto serão utilizadas as seguintes técnicas: a) leitura de documentos oficiais, de artigos científicos, monografias, dissertações, teses e livros sobre o tema; b) leitura de atas de registro de seminários realizados e de reuniões de grupos de trabalho ou comissões constituídas; c) consulta à legislação, em especial decretos, portarias e outros que tratam das ações de enfrentamento; d) pedidos de acesso à informação, por meio do portal https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br. A partir desse mapeamento, as ações serão relacionadas e categorizadas em função de sua posição tanto na estrutura organizacional da Defesa, especialmente do Exército, como em apoio a outros Ministérios ou órgãos (como é o caso de transporte de suprimento de insumos e equipamentos, por exemplo). Dentro de cada ação foram selecionadas aquelas consideradas mais relevantes, tendo como subsídios informações contidas nos sítios oficais do Governo Federal, do Ministério da Saúde, do Ministério da Defesa, do Comando da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira e da Escola Superior de Guerra, dentre outras instituições.

Além das principais possibilidades de emprego das Forças Armadas para apoio às ações de saúde e de segurança, busca-se identificar também nessa subfase as capacidades que poderiam ter sido incluídas, mas foram deixados de fora dos debates oficiais. A título de exemplo, como os países estão empregando os militares no planejamento logístico e operacional da vacinação contra COVID-19, considerando apectos como a compra, o recebimento, o armazenamento e a distribuição, o que leva ao seguinte questionamento: em que medida a estrutura logística do Exército Brasileiro pode contribuir para a imunização da população brasileira.

As possibilidades de emprego das Forças Armadas para apoio às ações e atividades dos órgãos públicos devem ser baseadas nas capacidades geradas pelo Exército, visando o enfrentamento de crises e foram grupados em classes, categorias de análises de atuação, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 2: Classes de Capacidades

Capacidades	Descrição
Capacidade de Defesa	Capacidade que o País dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura políticoestratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiros.

Capacidades	Descrição
Capacidade de Mobilização Nacional	Grau de aptidão que tem a Nação de, em tempo oportuno, passar de uma situação de paz para uma situação de guerra, com o máximo de eficácia e o mínimo de transtornos para a vida nacional.
Capacidade Militar	Conceito aplicado no nível estratégico que representa a aptidão de uma Força Armada para executar as operações que lhe cabem como instrumento da expressão militar do poder nacional. É obtida mediante a combinação de soluções organizacionais que integram as áreas de doutrina, organização, adestramento, material, liderança, educação, pessoal e infraestrutura.
Capacidade Operacional	Condição efetiva de cumprir uma tarefa tática, assegurada pela integração de recursos humanos capacitados e adestrados, meios adequados e a correspondente fundamentação doutrinária.
Capacidade Logística	Capacidade que têm as forças armadas de desenvolver um conjunto de medidas para prever e prover na qualidade, na quantidade e na oportunidade, os recursos humanos, o material e os serviços necessários ao seu preparo e emprego.

Fontes: EB20-C-07.001-1 Catálogo de capacidades do Exército e MD35-G-01 Glossário das Forças Armadas

Algumas explicações se fazem necessárias sobre a classificação acima.

Segundo a Estratégia Nacional de Defesa (2015, apud Migon et al., 2020), os meios de defesa nacional são organizados em torno de capacidades, baseadas na permanente análise da conjuntura e cenários prospectivos, com a intenção de distinguir as ameaças concretas e potenciais existentes. As Capacidades Nacionais de Defesa (CND) são aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. Elas são implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

> Assim, dentre as principais Capacidades Nacionais de Defesa, em nível nacional, destacam-se: proteção, dissuassão, pronta-resposta, coordenação e controle, gestão da informação, mobilidade estratégica e mobilização.
> No âmbito do Ministério da Defesa (MD), equivalente ao nível setorial, as Forças Armadas também são organizadas em torno de Capacidades Militares de Defesa (CMD), e não de um inimigo específico. Entre as capacidades desejadas para as Forças Armadas, destacam-se no atual contexto: mobilidade estratégica e tática; flexibilidade e adaptabilidade; recursos humanos capacitados para operações conjuntas; comunicação social; prevenção e repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais; atuação em manobra de crises; atuação em guerra química, biológica, nuclear, espacial, cibernética, eletrônica e acústica; e atuação em operações psicológicas e assuntos civis.

Segundo o Catálogo de Capacidades do Exército, a partir do nível político são determinadas que capacidades são requeridas à Força Terrestre (F Ter), denominadas Capacidades Militares Terrestres. Na sequência, são definidas as Capacidades Operativas necessárias às forças que serão empregadas - ou a cada Organização Militar – para que possam cumprir as tarefas e missões que lhes forem atribuídas.

Segundo Migon et al. (2020):

> Nessa mesma linha de raciocínio, no nível subsetorial, o Exército Brasileiro elenca nove Capacidades Militares Terrestres (CMT), visando garantir o emprego do Poder Militar Terrestre com eficiência, eficácia e efetividade. São elas: pronta-resposta estratégica; superioridade no enfrentamento; apoio a órgãos governamentais; comando e controle; sustentação logística; interoperabilidade; proteção; superioridade de informações e cibernética.

É oportuno citar que a investigação teve início com a pesquisa bibliográfica e documental preparatória e foram entrevistados alguns atores com participação efetiva nas ações de enfretamento à crise sanitária. Essa lista evoluiu durante o andamento da pesquisa, na medida de desencadear de novas ações pelo Governo federal ou pela obtenção de documentos, que foram solicitados com amparo na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Na segunda subfase, foram investigados os recursos empregados pelas Forças Armadas, particularmente do Exército, que impactam na proteção da população, os meios, os mecanismos e os canais utilizados para atingir os objetivos e, para tanto, poderão ser utilizadas as mesmas técnicas da primeira subfase. Entretanto, para essa subfase poderão ser realizadas também entrevistas semiestruturadas. Nessa lógica, as entrevistas de atores envolvidos nos processos ajudam a revelar os impactos nos meios no enfrentamento da ameaça. Duarte (2019, p. 9) argumenta que “as narrativas dos atores refletem e carregam seu entendimento sobre o comportamento apropriado [...] e são usadas para difusão de normas e tentativa de convencimento de outros atores”.

Sobre o método de entrevistas para abordagem qualitativa, Kvale (1996, p. 124) defende que sua intenção é a obtenção de descrições de tudo que compõe a visão de mundo de um sujeito, defendendo o uso da entrevista semiestruturada com uma sequência de temas a serem desenvolvidos e questões sugeridas, mas ao mesmo tempo aberta de forma a permitir mudanças de sequência de acordo com a interação

entre entrevistador e entrevistado. Kvale (1996, p. 129) sugere um roteiro para uma entrevista semiestruturada que contenha um resumo de tópicos com perguntas sugeridas. O público alvo das entrevistas foram militares e civis que atuaram nas ações subsidiárias deliberadas pelo Governo federal voltadas para enfretamento à pandemia Covid-19. Esse público foi obtido pelo exercício da função, conforme consta em documentos oficiais. É importante ressaltar que, apesar da elaboração de uma relação inicial de perguntas, permitiu-se ao entrevistado liberdade para se expressar sobre os assuntos pertinentes e fornecer qualquer subsídio para a investigação, independentemente do roteiro.

Na terceira subfase, uma análise do conteúdo dos documentos consultados e das entrevistas será realizada, com a finalidade de estabelecer em que medida a rede logística do Exército Brasileiro impactou nas ações subsidiárias de saúde pública durante a pandemia. Sobre a análise da entrevista, Kvale recomenda alguns passos a serem seguidos, começando durante a própria entrevista, quando o entrevistador busca condensar e interpretar o significado do que o entrevistado está descrevendo, na intenção de “devolver” este significado para dar oportunidade de réplica, seguindo após a entrevista, quando seriam realizadas a estruturação (transcrição), clarificação (eliminação de conteúdos supérfluos, como digressões por parte do entrevistado) e análise de significado (KVALE, 1996, pp. 189-190). Para essa última etapa, a forma de abordagem que se considera aplicável para o presente estudo é a Geração de Significado *ad hoc*, que pode consistir em uma leitura inicial da entrevista para obtenção de uma impressão geral seguida de retomadas a passagens específicas, na busca da interpretação das ideias apresentadas pelo sujeito (KVALE, 1996, pp. 203-204). Ao fim dessa subfase, as possibilidades identificadas serão categorizadas por classes (ou *frames*) que impactam no combate a pandemia. Essa sistematização dos dados obtidos subsidiará a próxima fase.

Na terceira fase foi realizada uma análise dos dados obtidos, em contraponto a evolução da ameaça do Coronavírus em relação aos objetivos nacionais de defesa, ao potencial de logística de defesa, a mobilização nacional, a integração logística nacional, a ampliação e a compatibilização da infraestrutura logística terrestre, visando os interesses da defesa, constantes nas diferentes versões dos documentos declaratórios da Defesa.

Para tanto, foi realizada uma análise das respostas das Forças Armadas, particularmente do Exército, em atividades diversas da guerra, que serão explorados

manualmente para garantir que as informações extraídas sejam adequadas e com o intuito de fornecer subsídios para a pesquisa proposta. Os principais conceitos, como defesa, segurança nacional, saúde pública, proteção da população e logística militar serão dissecados para identificação de suas abrangências. As diretrizes e ações estratégicas foram classificadas dentro de áreas temáticas para contribuir com o processo de planejamento estratégico e/ou operacional em diversos níveis das operações militares e permitir uma melhor compreensão da organização das Forças Armadas face às novas ameaças, como a presente pandemia.

2 DEFINIÇÕES E PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

2.1 Conceitos relativos a Defesa Nacional e Segurança

A Defesa Nacional consiste em um conjunto de ações e medidas do Estado com o objetivo de defender o território brasileiro e manter a sua soberania em face de ameaças externas, potenciais ou manifestas, sendo que nesse sentido tem ênfase a expressão militar.

Ressalta-se que a Defesa Nacional ao visar a defesa do território brasileiro e sua soberania, ela define objetivos e estratégias para promover a segurança nacional. Dessa forma, este item visa discorrer a respeito da Defesa Nacional, enfatizando seus objetivos e averiguando sua relevância para a segurança nacional, considerando ameaças externas e internas.

2.1.1 Defesa Nacional

A Defesa Nacional de um país é necessária para que seu desenvolvimento ocorra, ela depende das capacidades instaladas, contribuindo para o aproveitamento e a manutenção das potencialidades nacionais e para aprimorar de todos os recursos que o Estado dispõe.

Destarte, o conceito de Defesa Nacional não é nada mais que um conjunto de medidas e ações do Estado, que se encontram no campo militar, visando defender o território brasileiro, garantindo a soberania de seus interesses e, possibilitando, assim, seu desenvolvimento, contribuindo para que seu potencial seja aproveitado.

Nesse contexto o Ministério da Defesa, apresenta os Objetivos Nacionais de Defesa que são contextualizados com o ambiente nacional e o internacional, sendo que visa atender as políticas de segurança e desenvolvimento do país, de modo que seus objetivos são de interesse de todos os segmentos da sociedade brasileira, sendo seus esforços direcionados em prol de um bem comum, assim destaca-se seus objetivos principais:

> I. garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
> II. assegurar a capacidade de Defesa para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas;

> III. promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa;
> IV. preservar a coesão e a unidade nacionais;
> V. salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais situa dos no exterior;
> VI. ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional;
> VII. contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais; e
> VIII. incrementar a projeção do Brasil no concerto das Nações e sua inserção em processos decisórios internacionais. (BRASIL, 2020).

Dessa forma, a Defesa Nacional objetiva garantir a soberania, o patrimônio e a integralidade do território, assim como garantir os interesses nacionais, das pessoas, e os recursos brasileiros no exterior. A Defesa Nacional visa, ainda, contribuir para manter a paz, garantir os interesses do Brasil no exterior e conscientizar a população sobre a importância dos assuntos que dizem respeito a defesa do país.

Almeida (2010) avalia que a Defesa Nacional deve ser entendida como um bem público que é provido a sociedade através de políticas, onde considera-se que as políticas públicas são ações do governo, decisões que são alocação imperativa de valores, de modo que a política de defesa trata de problemas específicos e insuscetíveis de transferência a iniciativa privada, ou a outro campo de gestão governamental, de forma que são buscadas soluções para problemas específicos a esse campo. A defesa é uma atividade típica do Estado, necessitando haver para a mesma um arranjo político subjacente a estrutura de defesa nacional que permita que sejam reunidos militares e civis, partidos políticos e sociedade para que seja feita uma condução acima de qualquer rivalidade.

De acordo com o Livro Branco de Defesa Nacional (2020), uma das mais importantes funções do Estado é prover a segurança e a defesa necessárias para que a sociedade se desenvolva e consiga alcançar os seus objetivos. Assim, garantir ao país a segurança de não sofrer uma agressão externa, a não sofrer pressões e imposições econômicas indesejáveis, garantindo que o ambiente do país seja propicio para alcançar seu desenvolvimento.

A Defesa Nacional constitui-se em um conjunto de atitudes e de medidas para que sejam planejadas ações em alto nível, estabelecendo objetivos para o preparo e o emprego de expressões do Poder Nacional em prol da Defesa Nacional. São relevantes as considerações trazidas por Cruz e Reneirt Jr (2020, p.5) acerca da Defesa Nacional, observando-se a seguir:

> [...] a Defesa Nacional possui um contexto muito mais amplo na visão do Estado de Direito Democrático, não se tratando apenas da atuação de forças armadas regulares no combate à potenciais ameaças ou perigos externos como, também, à ameaças internas ao modelo político-social, considerando, nesse processo, a interpretação jurídico-social que leva em conta o conjunto de responsabilidades que o poder público apresenta na resolução de conflitos e tensões que variam de intensidade e determinam ou influenciam a vulnerabilidade do país, desde relações com outras nações à problemas sociais internos decorrentes de antagonismos na própria sociedade.

É preciso considerar que no atual cenário, a Defesa Nacional encontra muito mais responsabilidades, pois é preciso considerar os problemas sociais que estão sendo vivenciados pela sociedade. Uma Defesa contemporânea, alicerçada no Estado Democrátido de Direito, deve ser capaz de atender às necessidades de sua população, salvaguardando seus recursos e interesses nacionais, tudo inserido num mundo imprevisível. Dessa maneira, o Estado Democrático de Direito deve permitir uma atuação mais ampla de suas Forças Armadas no enfretamento as novas ameças.

A Defesa Nacional é uma política de Estado e não de governo, ela deve dialogar com diversos setores da sociedade para que possa contribuir com o bem-estar da sociedade, com o seu desenvolvimento. A Defesa Nacional deve ter uma política que seja capaz de responder aos interesses do Estado e de sua sociedade, dessa forma ela contribui para uma nação coesa, mais forte e que tem ideias e objetivos bem definidos para o futuro de seu país.

Cunha (2018), considerando a Defesa Nacional diante do contexto atual, avalia que existe uma nova realidade internacional que traz diversos riscos e ameaças de grande amplitude para os homens e para os países, na maioria das vezes essas grandes ameaças são provocadas pela vontade humana, como as guerras, o terrorismo, o cibercrime e o crime organizado, dentre outros. Isso leva a compreensão de que alargamento no conceito de Segurança e de flexibilização de fronteiras, fazendo necessário a articulação entre vários componentes, assim como a exigência de inovação. Dessa maneira, a defesa consiste em um conjunto de ações, em um reagir para que se defenda a população, de algo que a ameaçe, podendo ser concreta ou previsível, garantindo a independência e a soberania do Estado.

Cunha (2018), nesse contexto em que se considera uma visão do alargamento do conceito de Defesa Nacional, explicita que esta atende objetivos político traçados pelo Poder Nacional nos planos regional, hemisférico e global, de modo que no plano

regional é necessária aproximação com os países vizinhos; no hemisférico destaca-se a relação bilateral com os Estados Unidos da América para que possa se firmar como potência; no plano global aprofunda as relações com o campo de defesa, reforçando o domínio político-estratégico.

Assim, no contexto mundial é incontestável a importância da Defesa Nacional, devendo ser capaz de dissuadir ameaças e de projetar poder, no entanto é necessário conciliar as demandas com as disponibilidades, fazendo o cidadão compreender que os assuntos de defesa e de segurança não se restringe unicamente ao estamento militar, mas sim a todos os segmentos da sociedade. Para tanto, é necessário recursos humanos capacitados e equipamentos adequados e modernos, condições para que a Defesa Nacional possa estar preparada para combater e empreender uma logística eficiente.

2.1.2 Segurança nacional: Ameaças externas e internas

Para compreender a Segurança Nacional e suas dimensões, é preciso considerar que a mesma tem um conceito doutrinário e um conceito legal. Assim, é preciso considerar esses conceitos que também levam a compreensão de sua atuação nas ameaças externas e internas.

Segundo os Fundamentos do Poder Nacional da Escola Superior de Guerra (2020):

> A Segurança Nacional está relacionada diretamente com a preservação dos Objetivos Fundamentais. As ameaças à Segurança Nacional têm origem, frequentemente, no ambiente externo à Nação. Todavia, tanto a insegurança individual quanto a comunitária podem atingir um tal grau de generalização e gravidade que, ao ameaçar o atingimento de um ou mais dos Objetivos Fundamentais, transformam-se em importantes fatores de instabilidade para a Nação.

Para Silva (2008), a Escola Superior de Guerra (ESG) consolidou o conceito doutrinário da Segurança Nacional compreendendo a mesma como a garantia relativa para a Nação, da conquista e manutenção dos objetivos permanentes e que é proporcionada pelo seu Poder Nacional, de modo que quando se trata de ameaças de qualquer origem, de qualquer forma ou natureza, que se situem no domínio de relações internacionais, o problema se configura de Segurança Externa, mas se as

ameaças podem produzir efeitos em âmbito interno o problema vêm a ser de Segurança Interna.

Nesse sentido, a Escola Superior de Guerra define o conceito de Segurança Pública:

> Segurança Pública é a garantia que o Estado proporciona à Nação, a fim de assegurar a Ordem Pública, ou seja, a ausência de prejuízo aos direitos do cidadão, pelo eficiente funcionamento dos órgãos do Estado (BRASIL, 2015).

Assim, a segurança nacional tem caráter coletivo, ficando acima de qualquer interesse individual, direito ou comportamentos privados, passíveis de supressão quando preciso. Portanto, a concepção de Segurança Nacional é muito abrangente, de modo que incorpora aspectos psicossociais, preservação do desenvolvimento e da estabilidade política interna, a Segurança Nacional é um conceito que vai além da defesa, ela toma linha de conta a agressão interna.

No que se refere ao conceito legal, é preciso enfatizar que as primeiras leis vieram com a necessidade de prevenir e reprimir ameaças comunistas. Primeiro teve-se o Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, visando identificar e eliminar inimigos internos, no caso a ameaça comunista. Em 1969, o Decreto-Lei nº 898 garantia a consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos, quanto externos. Em 1978, a Lei nº 620, um avanço na legislação no tocante a Segurança Nacional, definindo crimes contra a mesma, definindo que toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela Segurança Nacional e determinando medidas necessárias para preservar seguranças internas e externas, trazendo como objetivos a soberania nacional, a integridade territorial, regime representativo e democrático, paz e prosperidade nacional e a harmonia internacional, objetivos muito amplos.

Em 1983, o adveio da Lei nº 7.170, alterando a filosofia das leis de Segurança Nacional que estiveram em vigor desde de 1967, definindo crimes contra a Segurança Nacional e estabelecendo seu processo de julgamento, dentre outras providências. Em 1999, veio a Lei Complementar nº 97 que dispôs sobre as normas gerais para que fosse organizada, preparada e empregada as Forças Armadas; já em 2004, adveio outra Lei Complementar, a LC nº 117, dispondo sobre organização, preparo e emprego das Forças Armadas, estabelecendo novas obrigações subsidiárias, assim como na Lei Complementar nº 97 foi inexistente a expressão Segurança Nacional e,

mais recente, a Lei nº 14.197, de 1 de setembro de 2021, revogou a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170/83).

Ainda na perspectiva de conceito legal da Segurança, a Política Nacional de Defesa (2005), trouxe uma definição:

> "Segurança é a condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais"

É importante ressaltar que a construção e a manutenção de uma sólida identificação da Nação com suas Forças Armadas, e destas com aquela, constitui fator primordial para o fortalecimento da Expressão Militar do Poder Nacional. Isso implica a compreensão, por parte de toda a sociedade, da importância de sua participação nas questões de Segurança e Defesa Nacionais e do relacionamento intrínseco existente entre desenvolvimento e defesa (BRASIL, 2016).

Nessa perspectiva, a Segurança Nacional se fez presente nas Constituicões que regeram o país em diferentes épocas históricas, na Constituição de 1824 a mesma aparecia na concepção de que o Imperador tinha que garantir a segurança interna e externa. Na Constituição de 1891, mencionou a Justiça Militar como emanação direta do Comando Militar, e a de 1934 dedicou um título a Segurança Nacional que tinha todas as questões ao seu respeito estudadas pelo Conselho Superior de Segurança Nacional que fortalecia o modelo de Estado interventor, guardando a soberania nacional.

Na Constituição de 1937, a Segurança Nacional traz a ideia de segurança civil e do Estado, era um momento em que o Brasil não vivia um Estado democrático, mas este retornou em 1946 quando trouxe a compreensão da Segurança Nacional unitária, sob a designação das Forças Armadas, para defender a pátria e os poderes constitucionais. Em 1967, outra Constituição Federal adveio e a Segurança Nacional como instrumento de responsabilização de todos os cidadãos, houve uma emenda Constitucional em 1969 com muitas alusões a Segurança Nacional, ressaltando mais uma vez que toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela Segurança Nacional, a mesma passou a ser responsável pelas bases de ação do Poder Nacional (SILVA, 2008).

A Constituição Federal de 1988 afirmou a segurança nacional como muito mais do que a segurança física ou da propriedade contra ameaças internas e externas, não sendo apenas atribuição das Forças Armadas, mas sim do Estado e da sociedade de um modo geral (BRASIl, 1988).

Costa (2018, p. 124) analisa o conceito de Segurança Nacional, observando que o substantivo segurança e o adjetivo nacional não se unem ao acaso no século XX, ele adveio após a Segunda Guerra Mundial e mostra-se como uma doutrina ideológica que mostra a inviobilidade do Estado e a soberania de uma nação, assim:

> [...] Segurança nacional não se confunde com segurança pública, nem tampouco com doutrina ou ideologia de segurança nacional. Entende-se aqui segurança nacional como um estado em que se percebe, materialmente: a) a estabilidade e inviolabilidade dos limites fronteiriços do Estado; b) a capacidade de se traduzir a soberania nacional, bem como a capacidade nacional de projetar poder no exterior, em um conjunto de medidas que proporcione ganhos sociais e econômicos para a população nacional; c) a solidez e impessoalidade do sistema constitucional, assim como sua impermeabilidade em relação a pressões externas; e d) a garantia da previsibilidade legal das relações político-eleitorais e econômicas.

Dessa forma, a Segurança Nacional é compreendida como um Estado em que visa a inviolabilidade territorial, a soberania nacional, a estabilidade política e sua capacidade de projeção, além da garantia de que não se cederá a pressões externas.

De acordo com Rudzit e Nogami (2010), a Segurança Nacional conta com duas interpretações na atualidade, a tradicional e a nova, não havendo consenso entre ambas as teorias, onde a tradicional coloca a Segurança Nacional como proteção das ameças externas, matendo os valores básicos do Estado, um sentido explicitamente político, aplicado a proteção do Estado, da segurança de seu território. Em uma nova concepção tem-se a Segurança Nacional em uma compreensão bem mais ampla, como estratégia de defesa e de articulação de diversos interesses do país, ela seria aplicada em campo para com propósitos diferenciados.

Nesse contexto, convém destacar que mesmo em face das controvérsias acerca do papel da Segurança Nacional, de sua atuação, tem sido esperado da mesma que atue de forma diferenciada, buscando os interesses de seu país, fortemente comprometida com a segurança de seu povo.

Ainda é preciso destacar que a segurança interna se refere a ameças que são provenientes do interior da sociedade por oposição as ameaças além das fronteiras

nacionais, se integrando ao campo da segurança externa. Desse modo, convém ressaltar que a Segurança Nacional é importante para a proteção da população e para garantir que sua vida, saúde e dignidade sejam protegidas mediante diferentes tipos de ameaças.

Cunha (2018), dentro de uma visão alargada do conceito de Segurança Nacional, considera esta como função inalienável do Estado Democrático de Direito para segurar ao Estado a qualidade ou a condição de seguro. Isso em um contexto profundamente alterado nas últimas décadas, com crises econômicas, instabilidades criadas por diferentes tipos de ameaças que podem levar a acontecimentos trágicos, o que exige o conceito alargado de Segurança Nacional.

> Actualmente, a Segurança vê o seu conceito alargado a domínios como a política, a economia, a diplomacia, os transportes e as comunicações, a educação e a cultura, a saúde, o ambiente, a ciência e a técnica, procurando encarar riscos e ameaças, em que a vontade e os interesses particulares dos diferentes actores se manifestam neste ambiente. A Segurança também modificou o seu valor, passando-se de uma segurança de protecção dos interesses vitais ameaçados por um inimigo comum, ou seja, de uma segurança previsível, para uma segurança agora orientada para riscos diversos, mais difusos na forma, origem, espaço e actores, onde a imprevisibilidade aumenta as condições para a eclosão de conflitos. A Segurança passou assim a ter interesses além dos vitais, por vezes materializados longe da base territorial dos Estados (CUNHA, 2018, p. 56).

Destarte, a Segurança Nacional, na atualidade, vê seu conceito alargado para domínios como a política, a economia, a saúde, o ambiente, dentre outros, de modo que considera todas essas áreas, seus riscos, suas ameaças e tem de encará-los, hoje a Segurança Nacional não se encontra mais voltada apenas para proteção de interesses vitais de um inimigo comum, não sendo mais previsível, ela agora é orientada para atender riscos diversos e mais difusos em relação a vários fatores e atores.

Diante dessa visão alargada do conceito de Segurança Nacional, pode-se citar que ela é importante para todos os indivíduos e é um instrumento valioso de desenvolvimento, diante de um panororama que traz novos atores e novas ameaças, em que não basta apenas salvaguardar os Estados, mas proteger os indivíduos e garantir valores de bem-estar, liberdade individual, segurança individual, promovendo desenvolvimento humano e erradicando ameaças. Assim, a Segurança e a Defesa

Nacional atuam com grande importância em vários dominíos, sendo a saúde pública, um desses domínios.

2.2 A Defesa Nacional e sua relação com a Saúde Pública

O Estado tem como pressupostos básicos: o território, o povo e as leis, assim como governos próprios e independência nas relações externas. Para a segurança de um povo é preciso mais do que garantir as necessidades básicas de defesa externa, é preciso que se abranja diversos campos, em especial a saúde. É preciso garantir que os indivíduos não se sintam expostos a riscos ou a ameaças.

De acordo com Almeida (2010), a Defesa Nacional é um bem público que é provido a sociedade através de políticas públicas, de modo que a política pública de defesa precisa dar resposta a problemas específicos. Desse modo, é possível que muitas vezes as Forças Armadas, que se constituem no principal instrumento da defesa, estejam enganjadas em ações típicas de outras áreas governamentais. As leis são importantes para as políticas de defesa, mas não se limitam a elas, de modo que mudanças e eventos que acontecem na sociedade incidem sobre as mesmas.

As Forças Armadas participam da vida da população diretamente, por meio de vários segmentos e devem prestar apoio à saúde, tanto através de campanhas de saúde como no apoio em casos de calamidade. Assim, o Ministério da Defesa se envolve em casos de saúde pública, prestando apoio a população (BRASIL, 2018).

Kajibanga (2016, p.1) ressalta que a Defesa Nacional, na atualidade, tem múltiplas preocupações, de modo que não é somente agressões externas a seu território que preocupam a mesma, assim considera que:

> Tradicionalmente, os Estados sempre usaram as forças armadas como instrumento de defesa contra eventuais agressões ao seu território. Com a globalização e desenvolvimento das sociedades, foram surgindo novos fenômenos sociais que ameaçam a segurança dos Estados. Houve uma mudança de paradigma quanto a origem das ameaças e quanto aos mecanismos usados para fazer face as mesmas. As ameaças tornaram-se imprevisíveis e de difícil percepção, impossibilitando dessa forma a acção preventiva por parte dos Estados. Essas, são apenas algumas das múltiplas preocupações que se levantam quando estamos a falar sobre as ameaças que põem em risco a segurança dos Estados.

Para Farrell e Terriff, três fatores que contribuem na explicação sobre por que as Forças Armadas passam por processos de mudança militar no século XXI. Primeiramente, a mudança do ambiente estratégico em virtude do fim da Guerra Fria. Em segundo lugar, os impactos nos orçamentos de defesa ligados ao fim da rivalidade Leste-Oeste e, consequentemente, o *downsizing* de grande maioria das forças armadas ocidentais. Em terceiro, o ritmo acelerado no desenvolvimento e inovação tecnológica e suas possibilidades de provocar mudanças revolucionárias na condução das operações militares. Segundo essa abordagem, três seriam as principais fontes de mudança castrense: normas culturais, política-estratégia e por fim, novas tecnologias (FARRELL E TERRIFF, 2002).

Dessa forma, as Forças Armadas sempre foram utilizadas para garantir a defesa do território em caso de agressões externas, mas a globalização, que provocou maior fluxo entre os países nos últimos 30 anos, e o desenvolvimento das sociedades modificaram essa realidade, de modo que surgiram novos fenômenos para os quais faz-se necessário o uso destas forças, pois o Estado enfrenta tanto ameaças internas, quanto externas e é preciso que ele consiga garantir a segurança de sua população no tocante a questões de educação, ambiental e de saúde, dentre outras.

Assim, houve um alargamento recente no conceito de Segurança para além dos aspectos políticos e econômicos, a segurança e a defesa é hoje algo que precisa ser investimento de toda sociedade e as Forças Armadas precisam estar preparadas para atuar frente as mais diversas ameaças, para que possa garantir a segurança da população.

2.2.1 A proteção da população contra ameaças

É preciso considerar que a proteção da população civil em períodos de conflito é baseada em princípio fundamental do Direito Internacional Humanitário, civis que não estão participando de hostilidades não podem, de nenhuma forma, ser objeto de ataques, essa população precisa ser poupada e protegida. Quando se fala em proteção refere-se a todos os direitos básicos dos invíduos, é uma garantia do Direito Internacional Humanitário. A população não pode ser atingida por violência e por hostilidades, sua vida, sua saúde e sua dignidade precisam ser guardadas.

A realidade atual, com as novas ameaças ao sistema internacional e nacional, tem feito com que as Forças Armadas sejam mobilizadas, no âmbito da segurança interna e não apenas em situações que afetem a ordem externa, muitos são os conflitos e muitas situações que acontecem no país que trazem uma sensação de insegurança e que exige a atuação das Forças Armadas na proteção de sua população.

Nesse contexto, Silva et al (2018) salientam que as Forças Armadas têm sido utilizadas a combater novas ameaças, protegendo a população de um país, diante de novos fatores que surgem a cada dia e que ameaçam suas vidas.

De modo que se percebe na atualidade, uma pluralidade de temas, atores e escalas espaciais que trazem cada vez mais complexidade a Defesa Nacional, sendo que as Forças Armadas não podem mais centrar-se em apenas ameças externas ao Estado, precisa conseguir resolver as ameaças internas. Nem sempre essas ameaças são temas bélicos ou tradicionais.

Garcia (2006), descreve:

> As novas ameaças se distinguem das tradicionais por serem descentralizadas, desterritorializadas, e individualizadas, ocorrendo em vários pontos do território de um país. Observa-se, ademais que algumas destas novas ameaças se utilizam dos diferentes meios de comunicação para elucidar seu modo de atuação e sua promoção no Sistema Internacional.

Tanno (2003), explicita:

> Frente às novas ameaças, surgem correntes que debatem a segurança internacional a partir de uma abordagem ampliada ou maximalista, tal como a Escola de Copenhagen que fez grande contribuição ao identificar que as novas ameaças à segurança de um país não se limitam somente ao campo militar, mas, também as esferas econômicas, políticas, sociais e ambiental.

Percebe-se, a necessidade de atuação das Forças Armadas em conflitos e questões dentro de seu próprio território, de modo que é preciso atentar-se as ameaças das quais a população precisa ser protegida, não dizendo respeito apenas ao campo bélico, mas em relação a diversas esferas, como econômica, ambiental, política e de saúde.

Segundo Castro (2018), a realidade que se observa na atualidade em relação a segurança da população é a de que muitos inocentes estão sofrendo ataques. Diversas instalações como escolas, hospitais ou centros econômicos são alvo de

ações violentas com resultados pertubantes. Assim, vivencia-se uma situação de insegurança a qual precisa-se de uma pronta-resposta, as Forças Armadas precisam ser adequadas aos novos cenários.

Portanto, uma discussão que sempre é pertinente em relação as Forças Armadas diz respeito a assimetria interna e externa, ou seja, é preciso que se articule suas necessidades e seus recursos disponíveis para que proteja melhor a população. Considerando a concepção de sua indisponibilidade para a sociedade a qual ela serve.

Assim, observa-se que a proteção da população é de grande importância para todos, diante do papel das Forças Armadas no combate a pandemia, poderia ter tido uma maior mobilização, sendo que o apoio da iniciativa privada seria relevante, por exemplo como fornecendo EPIs.

Ainda é preciso considerar que a Defesa Nacional e a Segurança Nacional geram custos a economia de um país, então nada mais coerente do que esperar da mesma proteção a sua população, além da utilização mais consciente de seus recursos e do seu pessoal para otimizar a proteção da população.

Considera-se sobre a proteção da população contra ameaças, as disposições da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, onde convém observar o artigo nº 16, da mesma:

> Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.
> Parágrafo único: Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

Pelo que se observa nas disposições do artigo nº 16, as Forças Armadas devem defender a população civil, sendo que caso seja necessário participará de campanhas que sejam de utilidade pública ou de interesse social, dada a sua responsabilidade com a população civil.

Dessa forma, as Forças Armadas não devem ser empregadas apenas diante ameaças externas, sua população precisa ser protegida de diversas situações que se apresentam como perigosas para desestabilizar o país. A Defesa Nacional deve enfrentar além de situações bélicas, a proteção da população, considerando ameaças de diferentes setores, como a saúde pública com destaque para a necessidade de mitigar as consequências da pandemia de Covid-19.

Considerando que a ameaça se refere ao risco de um possível perigo que possa ser trazido por uma situação ou um objeto, ou ainda, um perigo que não foi desdobrado, mas com o qual é preciso ter atenção. As ameaças que se apresentam as Forças Armadas não se referem apenas as influências tradicionais, que podem ser nitidamente visualizadas, mas que abarcam dimensões diversas e complexas, tanto econômicas, políticas, como sociais, dentre outras. As ameaças são multidimensionais, são ameaças emergentes que requerem articulação entre os ministérios, como o da saúde, para obter respostas significativas.

> Com efeito, as novas ameaças, aquelas que, [...] , nem requerem nem admitem uma guerra como resposta, normalmente exigem uma boa situação econômica e consistência institucional por parte do Estado e, sobretudo, tempo – em alguns casos muito tempo. Por outro lado, ainda que comprovadamente ineficazes com relação à solução reclamada pelos novos “desafios”, as Forças Armadas, por sua capacidade de mobilização, de manobra e amplitude logística, permitem respostas quase imediatas e espetaculares (SAINT-PIERRE, 2011, p.415).

Portanto, a ameça, nesse contexto em que se discute Defesa Nacional, Segurança Nacional, dentre outros, não acontece apenas ao território ou ao país de um modo geral, ela vem acontecendo contra a população e precisam de esforços, de uma logística ampliada, de uma capacidade de mobilização, cuja as Forças Armadas devem ser capazes de oferecer.

Segundo Saint-Pierre (2011) as Forças Armadas têm na contemporaneidade o papel de lidar com novas e distintas ameaças, sendo que deve se adequar para atender aos desafios atuais que se apresentam a segurança pública.

Cunha (2021) destaca que a Defesa e a Segurança Nacional na contemporaneidade, tem levado em consideração o Estado democrático e considera que as Forças Armadas têm a função de cuidar da Segurança e da Defesa Nacional. Assim, torna-se visível que precisam defender e oferecer segurança com qualidade para a população. Sendo que, na atualidade, esses conceitos se alargam a campos políticos, econômicos, diplomacia, comunicações, educação, cultura e saúde, dentre outros, de modo que o valor da Defesa e Segurança foram totalmente modificados diante das novas ameaças que se apresentam a população.

Desse modo, é preciso considerar que algumas ameaças que se apresentam a população de uma Nação não são mais meramente conflitivos, devem ser vistos sob outro prisma, em que a pandemia de Covid-19, constitui-se em uma ameça concreta

para a população, de modo que se configura uma grave crise sanitária, exigindo uma colaboração intersetorial.

2.2.2 A proteção da população contra a pandemia de Covid-19

Os Coronavírus consistem em uma grande família de vírus que são comuns em muitas espécies, como os camelos, gado, gatos e morcegos, não é comum que eles infectem animais que venham a infectar pessoas, contudo, em 2019 aconteceu a transmissão do Coronavírus (SARS-COV 2) para o ser humano, fato que aconteceu em Wuhan, na China, e causou a COVID-19, ela passou a ser disseminada e transmitida de pessoa para pessoa[17].

A COVID-19 passou a ser uma doença de rápida transmissão entre as pessoas, causada pelo novo Coronavírus, ela varia em seus aspectos clínicos de infecções, algumas pessoas são assintomáticas e outras têm quadros bastante graves. A Organização Mundial da Saúde (OMS) avalia que 80% dos casos são pessoas assintomáticas ou com poucos sintomas, enquanto 20% dos casos requerem atendimento hospitalar, devido os infectados apresentarem dificuldade para respirar e necessitarem de suporte ventilatório (BRASIL, 2020).

A pandemia do novo Coronavírus trouxe serias mudanças para a sociedade, exigindo distanciamento social entre as pessoas, houve momentos em que o comércio parou, bares e restaurantes foram fechados, bem como escolas, igrejas, dentre outros estabelecimentos. Passado tempo após o início da pandemia parece ainda longe de estar controlada e a vida dos seres humanos continua em risco. Muitas mudanças na rotina passaram a se ajustar, contudo, o medo da contaminação, ainda, é uma sombra em qualquer situação.

Segundo Migon et al. (2020), em março de 2020 quando o Estado brasileiro se deparou com um de seus maiores desafios a pandemia de Covid-19 que se constitui ameaça real e concreta à segurança nacional e que precisa ser combatida, pois o vírus ataca não apenas os indivíduos, mas os sistemas de resposta e sua ação vem trazendo resultados diversos, de modo que diante da situação calamitosa mostrou-se necessário as Forças Armadas atuarem de forma estratégica no combate aos efeitos da pandemia. As Forças Armadas assumiram protagonismo diante do combate ao

[17]https://www.pfizer.com.br/cancernaofazquarentena/perguntas-e-respostas/sobre-o-covid-19

Coronavírus e tiveram que adaptar seus meios de defesa diante da atual conjuntura nacional.

Percebe-se que as Forças Armadas foram mobilizadas para atuar em todo o território nacional e apoiarem o Governo federal na prevenção e no combate a pandemia, realizam ações de apoio logístico e operações complexas para entregar alimentos, água potável, campanhas de doação de sangue, atuam nas aldeias indígenas, desinfecção biológica, dentre outras. As Forças Armadas se articulam com o Sistema de Vigilância a Saúde e promovem o enfrentamento a crise sanitária, buscando proteger a população brasileira.

Pode-se compreender uma articulação entre a Defesa Nacional para o bem-estar da população frente aos avanços da pandemia, em que o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil e a Força Aérea Brasileira se organizaram para ajudar na proteção da população, de modo que realizaram missões emergenciais para que pudessem amparar os estados e os municípios, mediante a necessidade de cuidar dos pacientes e oferecerem condições para recuperação do vírus e, ainda, evitar a propagação do mesmo.

De acordo com o Ministério da Defesa (2021), foi montada a Operação COVID-19 composta pelas Forças Armadas para efetivarem o auxílio à população no enfrentamento à doença. A proteção da população ocorre pelas ações de assistência logística, na aplicação de vacinas, bem como na distribuição da vacina e no emprego de militares técnicos em enfermagem.

Diante da pandemia de Covid-19, as Forças Armadas têm atuado nas mais diversas atividades para que possam proteger a população, encarando uma verdadeira missão para que possam atender as demandas dos estados e atuarem de forma conjunta, encarando a complexidade do momento de instabilidade.

Para proteger a população em um contexto de instabilidade causada pela crise sanitária da pandemia Covid-19 surgiram demandas de cooperação aos órgãos governamentais de Norte a Sul, visando atender demandas logísticas aos estados e municipios, possibilitando mitigar as consequências da referida crise na saúde pública e causando impactos econômicos e sociais, de modo que justifica a atuação das Forças Armadas na proteção da população brasileira.

Dessa forma, Saint-Pierre (2011) coloca em pauta as mudanças ocasionadas na Segurança e na Defesa Nacional, com uma visão de alargamento destas, mediante o surgimento de novas ameaças. Pode-se notar que dentre as novas ameaças estão

as velhas ameças, contudo elas se tornaram mais complexas. Dentre estas questões estão as migrações forçadas por guerras ou miséria, as crônicas diferenças sociais, o crescente desemprego, a pobreza extrema, o tráfico de drogas ilícitas, de armas e munições e de pessoas, além do crime organizado transnacional.

Diante de todas essas questões, a Covid-19 caracteriza uma pandemia de grandes proporções, ainda não vivenciada neste século, provocada por um vírus invisível, que se tornou uma grave ameaça contra a população.

Saint-Pierre (2011) destaca que existem uma série de ameaças comuns aos hemisférios que são definidos como prioridades para todos os países. Ameaças tradicionais foram estabilizadas, enquanto outras se tornaram mais complexas. Outras ameças não apresentam nitidez. Desse modo, as Forças Armandas nacionais não podem ser mais empregadas apenas para defender a soberania nacional e a integridade territorial, mas devem ser empregadas frente aos desafios complexos impostos aos Estados pelas novas ameças, de modo que novas missões são atribuídas as Forças Armadas.

2.2.3 A questão logística contra pandemia de Covid-19

Desde o início da pandemia de Covid-19, em 2020, os países têm buscado meios e estratégias para mitigar as consequências dessa crise sanitária, visando garantir a saúde de suas populações. No Brasil, o vírus conseguiu disseminar-se rapidamente e provocou inúmeras vítimas, além de superlotar hospitais pelo país, exigindo ações imediatas.

Diante do alcance da pandemia, as Forças Armadas se envolveram no enfrentamento das consequências, buscando proteger a população brasileira. Assim, a questão da logística utilizada no combate a pandemia é abordada neste item, pela importante atuação das Forças Armadas no combate as consequências do novo Coronavírus.

Para tratar da logística de defesa no combate COVID-19 convém destacar que, conforme Walker (2015), logística de defesa se refere a fornecer os meios para que as Forças Armadas possam sustentar suas operações, o nível político é o responsável por estruturar os órgãos e planejar as ações de logística militar e nos demais níveis. O ciclo logístico se forma e se mantem para que seja possível enfrentar ameaças as

instituições nacionais e ao povo brasileiro. Observa-se que para que seja possível uma estrutura de logística é preciso haja interação entre civis e militares nos assuntos de Política Nacional de Defesa.

> O emprego das Forças Armadas ocorrerá preponderantemente em ambiente conjunto e interagências e, por vezes, multinacional. Nesse cenário, sobressai a importância da estrutura da Logística de Defesa, desde o tempo de paz, com a possibilidade de que venha a fornecer apoio. A capacidade da base industrial de defesa impacta decisivamente nos planejamentos logísticos. Por fim, a configuração dos objetivos de segurança delimitará a necessidade de integração entre civis e militares, a fim de permitir configurar uma estrutura de Logística de Defesa adequada às pretensões do País e de sua população (WALKER, 2015, p.278).

As Forças Armadas são utilizadas para defesa de seu território e de sua população, nesse contexto é necessário planejamento logístico, momento em que integra civis e militares, estabelecendo apoio logístico, configurando ações para conseguir as pretensões do país e de seu povo. É nesse contexto, de necessidade de defesa da população diante da presente ameaça sanitária que as Forças Armadas se organizaram para oferecer apoio logístico no combate a pandemia.

O Ministério da Defesa coopera com os Estados, por meio do apoio logístico prestado pelas Forças Armadas, realizando patrulhas nas fronteiras, operando postos de controle nas cidades, montando hospitais de campo, fornecendo segurança aos trabalhadores da saúde, colaborando com a distribuição de alimentos, fornecendo suprimentos médicos para a população em geral, assim como água potável para as localidades pobres e isoladas (BRASIL, 2020).

O Exército Brasileiro tem se destacado nas ações contra a pandemia através da coordenação de campanhas de doações de sangue em todo território, além de produzir e entregar máscaras a população civil. Dessa feita, as Forças Armadas têm mostrado versatilidade, modernidade e utilidade diante das mais variadas situações.

A Força Área Brasileira tem se destacado no apoio logístico, realizando diversos vôos para a transferência de pacientes entre estados, assim como para transportar materiais, equipamentos médicos, suprimentos e insumos, além de oxigênio.

Segundo Albiero (2021), a intensificação do controle das fronteiras, em coordenação com os Órgãos de Segurança Pública foi uma das competências recebidas pelo Exército Brasileiro, pois o acesso as fronteiras necessitavam de

controle, tendo em vista a estratégia de conter o avanço do Coronavírus, cuidando para que pessoas infectadas não adentrassem no país, aumentando os impactos da pandemia, por isso, ocorreu a intensificação do controle das fronteiras.

Conforme Migon et al. (2020), as Forças Armadas brasileiras empregam seu nível estratégico, operacional e tático para combater a pandemia de COVID-19 no Brasil, de modo que foi necessário realizar a coordenação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) que ativou e designou o Centro de Operações Conjuntas (COC) e o Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM).

> O Comando Conjunto é a estrutura com meios ponderáveis de mais de uma Força Armada (FA), que se constitui através da adjudicação de meios das forças singulares, isto é, do Exército, da Marinha e da Força Aérea. Trata-se de uma estrutura de Estado-Maior Operacional complementada através de Forças Componentes, cuja constituição pode ser singular, a exemplo de uma “Força Terrestre Componente”, ou conjunta, como um Comando Conjunto Logístico de Área de Operações.
> Nesse contexto, coube ao Comando de Operações Terrestres (COTER), ao Comando de Operações Navais (COMOPNAV) e ao Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) gerenciar a adjudicação de meios, através do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) para mobiliar, seja por alocação de elementos dedicados ou por atendimento de tarefas específicas, os meios militares empregados em apoio ao esforço governamental (MIGON et al., 2020).

Destarte, foi montada toda uma estrutura em conjunto das Forças Armadas para que fosse possível empreender uma logística capaz de atender os estados, efetivando tarefas específicas, a fim de combater as consequências da COVID-19, buscando proteger a população brasileira.

Alencar (2020) ressalta que as Forças Armadas estão sendo empregadas, diuturnamente, para enfrentar a pandemia e disponibilizam seus recursos operacionais e logísticos para atuarem contra o Coronavírus, de modo que realizam atividades de triagem, desinfecção de instalações, transporte de material, controle de fronteiras, dentre outras formas de apoiar as ações federais.

> Cabe ressaltar, que a logística militar sempre foi referência para a logística empresarial, devido a fatores relacionados à sua capilaridade em todo o país, dispondo de meios de transporte adequados e depósitos de suprimento regionais. Porém, a globalização trouxe alguns reflexos para a logística, como o aumento da concorrência entre as empresas, a necessidade crescente de se obter menores

> custos e a imposição de maior agilidade no atendimento das demandas. Assim, modernas ferramentas e novos conceitos foram incorporados à logística corporativa, resultando em maior integração das cadeias de suprimento. Em consequência, surgiu um hiato entre as formas de se fazer logística no meio civil e no meio militar, ficando estas separadas pela maior capacidade de o meio empresarial poder contar com maior quantidade de recursos financeiros e informacionais a fim de integrar suas cadeias de suprimento (ALENCAR, 2020, p.1).

Nesse contexto, a logística militar terrestre tem sido exigida em sua plenitude, na medida em que seus meios estão sendo concentrados nas ações de enfrentamento à COVID. Isto sem deixar de lado a sustentação da Força Terrestre na sua perene preparação de defesa da pátria e de garantia dos poderes constitucionais.

Pereira (2020) destaca o apoio logístico das Forças Armadas no combate a pandemia, de modo que as autoridades do Exército participam junto as autoridades sanistaristas das campanhas de vacinação e, principalmente, a logística dos transportes, que tem sido a mais importante, sobretudo, de equipamentos e insumos hospitalares e o transporte de suprimentos para a região amazônica.

> Nesse cenário de incertezas, crê-se que a logística nacional suportará os desafios para vencer a pandemia e pode contar com o apoio da logística militar terrestre no sentido de produzir medicamentos; disponibilizar militares do serviço de saúde; montar barracas para triagem de pacientes com sintomas do COVID-19 em diversos hospitais e Santas Casas; transportar materiais de proteção individual, equipamentos médicos e hospitais de campanha; desinfecção em estações de transporte público; oferecer suporte a secretarias de saúde em campanhas voltadas para idosos, ações de controle de segurança nas fronteiras; além de ações de controle de proliferação no novo coronavírus para seu público interno e familiares. Contudo, a atual crise ilustra a precariedade do nosso setor logístico que pode ser utilizado como vertente para disseminação de ações maliciosas sobre desabastecimento. No futuro, cresce de importância de investimentos mais robustos na infraestrutura logística do país e, por consequência, melhores produtos e serviços, maior competitividade e menores custos serão oferecidos aos brasileiros (PEREIRA, 2020, p.1).

Dessa forma, vivencia-se um momento atípico no Brasil e o apoio logístico das Forças Armadas tem cooperado com os órgãos governamentais no combate aos efeitos da pandemia, buscando fortalecer a mobilidade das ações do Governo federal e vencer os desafios e dificuldades impostos pela presente crise sanitária.

Desse modo, foi possível denotar que a Defesa Nacional na atualidade lida com novas questões que envolvem a Segurança Nacional, indo além de uma atuação

bélica, no caso do combate a COVID-19, precisando inclusive agir no âmbito da saúde pública para garantir a segurança de sua população.

Nesse contexto, é importante considerar as argumentações de Cunha (2018) sobre o fato de que as Forças Armadas precisam da adequada dotação logística, mas isso não tem acontecido no planejamento governamental, de modo que isso prejudica o cumprimento de suas destinações constitucionais, pois as Forças encontram-se sucateadas, não dispondo de ferramentas necessárias ao seu trabalho e, assim, acabam por não conseguirem adequadamente realizarem suas funções. É preciso, também, profissionais de maior instrução, de modo que considerando o papel das Forças Armadas contra as novas ameaças, como requer o conceito alargado de Segurança e Defesa Nacional, mostra a necessidade de fortalecer essa concepção de segurança e defesa na sociedade, pois suas condições em relação a todos os amparatos não são favoráveis.

Diante da pandemia de Covid-19, o Brasil se viu em uma crise sanitária sem precedentes, de modo que foi sentida a ineficácia de políticas públicas de defesa, mostrando que era urgente reformulações. Segundo Vendramin (2021), o Exército vem se esforçado para apoiar a população diante desse surto de Coronavírus. O trabalho do Exército na pandemia inicou-se participando do esforço para resgatar brasileiros que estavam em Wuhan, na China, onde iniciou-se a pandemia.

Segundo Vendramin (2021, p. 5), outro ponto importante da logística do Exército foi o monitoramento do ambiente internacional, observando a gravidade da proliferação do Coronavírus em outros continentes. Assim, foram elaborados possíveis cenários, diversas atividades de planejamentos estratégicos direcionados para preservar a população, tudo fruto do contato como outros países estavam se organizando.

Alguns exemplos de atividades que se materializaram no combate à Covid-19 tomadas pelo Exército:

> (...) diversas atividades, como: o apoio ao controle de acesso a fronteiras; apoio à segurança pública; apoio direto de saúde e montagem de infraestrutura sanitária; desinfecção e descontaminação de espaços comunitários e de pessoas; transporte, alojamento e alimentação de indivíduos em estado de necessidade; apoio à triagem e à vacinação; e apoio à produção de equipamentos de proteção individual (VENDRAMIN, 2021, p. 7).

Para Ferreira (2021), destaca-se a atuação logística do Exército no transporte, o que vem garantindo sucesso a operação, haja vista, a execução de transporte para as diversas as organizações militares e aos hospitais militares, proporcionando assistência a população brasileira, mitigando impactos da Covid-19.

> No contexto da operação, toda a coordenação logística é realizada pelo Centro de Coordenação Logística e Mobilização (CCLM) que gerencia a logística de transporte das Forças Armadas. Desse modo, os meios de transporte da Marinha do Brasil (MB), do Exército Brasileiro (EB) e da Força Aérea Brasileira (FAB) passam a atuar de forma conjunta, permitindo uma maior eficácia, rapidez e capacidade para transportar pessoal, equipamentos e medicamentos necessários para o combate ao novo coronavírus para todas as regiões do país (FERREIRA, 2021, p. 10).

Nesse contexto, a extensão territorial do Brasil e a dispersão da população é de grande importância ao transporte. Assim, a função logística transporte, que é um conjunto de atividades que são executadas visando ao deslocamento de recursos humanos, de materiais, assim como de animais por meios diversificados em momentos oportunos e para locais predeterminados, atendendo as necessidades da Força Terrestre. O transporte tem se mostrado como o principal componente da logística, disponibilizando ajuda em diferentes horários e locais.

Foram tarefas realizadas pelo Exército que tem forte impacto local e regional, executadas por coordenação com agências públicas que são representadas pela sociedade. Considera-se que a crise é inédita e mostrou que é preciso a busca constante por novos conhecimentos, de modo que as Forças Armadas tiveram que se reestruturar, tudo isso deixou, na visão de Vendramin (2021) lições cruciais para o Exército, de que este precisa se preparar para enfrentar futuras crises de natureza biológica. O que existe no momento são incertezas diante da imprecisão de quando essa crise irá terminar e de que é preciso comprometimento e foco em busca de conhecimento e aprendizado para que seja possível garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos constitucionais.

3 POLÍTICA PÚBLICA DE DEFESA

3.1 As origens e princípios da Política Pública de Defesa

Considerando a temática em estudo é relevante um apanhado acerca da política pública de defesa, destacando que defesa é uma política de estado e não de governo. No que tange a política de defesa, entende-se como um bem público, logo, promovido à sociedade através de políticas públicas de proteção social em múltiplos contextos situacionais. Cabe ressaltar, que o exercício da função pública deve coordenar a vida social.

A política de defesa está alinhada a política pública, assim sugere ser concebida como coletiva. Para Casarões e Rudzt (2015), a política pública não pode ser relativizada a partir de conflitos ideológicos ou partidários. Ou seja, deve atender a toda uma Nação, por isso, a política de defesa deve ser estatal e não governamental. Os autores, ainda, comentam que esse pensamento ganhou força durante a Guerra Fria quando gerou temor a extinção de alguns estados.

Compreende-se, assim, que política de defesa coloca o Estado em ação trabalhando em função de benefícios coletivos, no atendimento as necessidades do povo, tendo sempre a primazia de que política de Estado não é política de governo, não se trata de uma opção, mas sim de um dever para com a Nação, especialmente devido ao uso político de órgãos governamentais.

Souza (2006) salienta que a política da defesa passa pela definição de políticas públicas, trata-se de “colocar o governo em ação” criar ou analisar essa ação. Ademais, pode-se inferir que as políticas públicas de defesa são produtos da política de decisão de ações, assim sendo, a política de defesa, nesse prisma, logo constitui uma política pública e ser fomente fidedigna de informação para formulações de políticas públicas.

Posto isso, tem-se que a política de defesa se constitui como política pública devido a sua funcionalidade e realização só se tornar possível de acontecimento através do Estado que tem como principais instrumentos atividades de cunho público social, portanto indelegável ao setor privado, ou seja, tanto a política de defesa como a política pública devem acontecer atendendo ao popular, em especial alocado a regimes democráticos.

Sobre a política pública, Souza (2006, p.36) confere-a como: "a política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes".

Dentre as muitas atribuições do Estado uma delas é promover a defesa de seu povo. Para tanto, necessita levantar informações, formular, normatizar e implementar políticas públicas para que assim possa ter um alcance maior no atendimento às pessoas que necessitam, como é o caso das vítimas de enchentes, desabamentos, rompimento de barragens, açudes, pandemia, epidemia, ou seja, pessoas em situação de risco, importante destacar que nos fatores mencionados o Estado conta com as Forças Armadas, instrumento militar que ao longo de sua existência tem cumprido seu papel no tocante a ser fonte fidedigna de informações para formulação de políticas, cooperar com a implementação dessas política públicas, além de defender a população em estado de emergência.

A política de defesa pode atuar subsidiariamente em apoio à implementação de políticas de bem-estar social e sob esse ponto de vista acaba por constituir-se como uma política pública, uma vez que a realização se dá com intervenção da força estatal. Almeida (2010), destaca que as Forças Armadas são instrumentos utilizados no que tange a proteção social, pontua ainda que é comum as forças atuarem em ações típicas de saúde e segurança.

Numa conceituação mais definida sobre políticas públicas, inclui a não rivalidade e, também, a não exclusividade, em outras palavras, fica entendido que políticas públicas se referem a cuidar do bem-estar geral e com relação a defesa nacional fica a função de cuidar para que todos possam usufruir dessa proteção. A política pública possui uma abrangência muito significativa não limitando a leis ou regras, ao contrário da defesa onde leis e regras são essenciais onde irá atuar.

De acordo com Almeida (2010):

> No Brasil, a falta de debate sobre a defesa nacional não é fruto apenas do olhar enviesado que os militares lançam sobre as lideranças civis que se acercam do assunto, vendo-as, em geral, com suspeição e rotulando-as como incompetentes para o trato das questões. Também decorre essa situação do marcante desinteresse dessas lideranças por um assunto que deveria constituir importantíssima política de Estado. É verdade que os excessos do regime militar levaram à quase completa destruição do diálogo entre as forças armadas e os demais

> setores da vida social brasileira, contudo, não há razão para que não se supere essa indesejável situação.

Considerando a palavra do autor citado, é válido ressaltar que muita coisa mudou de lá pra cá, talvez pelos acontecimentos dos últimos anos e que exigiu das Forças Armadas uma atuação mais abrangente, tais como: o rompimento da barragem de Mariana, no Estado de Minas Gerais, em novembro de 2015, e a de Brumadinho, também, no referido estado, ocorrido no ano de 2019, deixando 257 mortos e uma devastação ambiental o que, também, exigiu atenção das Forças Armadas em especial do Exército.[18] Segundo o GHA (2013), na última década, houve um aumento da participação de atores militares na prestação de assistência humanitária. Essa assistência tem sido de grande valia, pois o Brasil apresenta em muitos lugares necessidade de apoio da União.

As Forças Armadas são o instrumento do Poder Militar com que o país conta para sua defesa. São constituídas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, instituições que devem ter capacidade de assegurar a integridade do território e a defesa dos interesses nacionais, das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros, bem como de garantir a soberania do País. (BRASIL, 2016, p.55). Importante salientar, que as Forças Armadas não contemplam apenas a seguração territorial, o Exército, por exemplo, tem atuado nas políticas públicas de defesa, a partir do momento, que presta apoio à implementação de políticas públicas voltadas para a proteção social, como nas áreas de saúde e segurança pública.

Ainda com relação as Forças Armadas, mais necessariamente o Exército tem expandido sua atuação, tanto na política externa, como é o caso das ações humanitárias no Haiti (América Central) como nas ações internas como é o caso do apoio e prestação de serviço junto a Defesa Civil em caso de calamidades como enchentes, desasatres naturais, campanhas de saúde, tendo como destaque a atuação do órgão no contexto atual vivenciado junto a COVID-19.

Nessa perspectiva, verifica-se que o Exército Brasileiro vem cumprindo papel de relevância no país, tanto na defesa territorial, como nas ações subsidiárias, como no combate a COVID-19, que o mundo vem vivenciando há cerca de dois anos.

---

[18] O acidente em Mariana ocorreu com o rompimento da barragem de Fundão, fruto da extração de minérios, pela mineradora Samarco S/A, ocorrido em novembro de 2015. Já o rompimento da barragem de Brumadinho, deu-se no dia 25 de janeiro de 2019, resultando em um dos maiores desastres com rejeitos de mineração no Brasil. http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/raizesnodireito/article/download/3843/2675/

Importante mensurar, que o Exército vem atuando tanto nas questões de calamidade, como sendo solicitado para o atendimento a sociedade civil por meio de ações integradas.

No que confere a política de defesa fica entendido que tem como função maior defender o país e junto a essa missão entram as políticas públicas de defesa, fator esse de grande relevância, posto que muitas das políticas públicas de atendimento a população em situação de emergência não seriam efetivas sem o apoio de implementação dado pelas Forças Armadas, com foco na defesa nacional. Dessa maneira, a Política Pública de Defesa é apropriada quando em apoio a outros órgãos governamentais, cooperando para a implementação dos objetivos políticos de outros órgãos.

3.2 As Dimensões da Política Pública de Defesa

As Políticas Públicas de Defesa exercem um papel de grande importância no âmbito nacional, tendo em vista que a mesma contribui para o relacionamento de agentes civis e militares, além da contribuição para o desenvolvimento de estratégias relevantes no âmbito político e de segurança pública. Observada a sua magnitude entende-se que “a política de defesa precisa ser entendida sob o prisma dos diferentes campos de conhecimento e das distintas realidades sociais, pois do contrário, pode ser transformada em um emaranhado de ações governamentais incompreensíveis para o cidadão e incapaz de obter o necessário suporte político-administrativo” (ALMEIDA, 2010, p. 227).

Desenvolvida em um período democrático a Política de Defesa está voltada, especialmente, ao funcionamento do mecanismo de ação armada para a segurança interna e externa brasileira, ou seja, a mesma deve organizar ações e modos de execuções e como se deve agir em determinadas situações. Pensando nisso, é possível dizer que essa ação de desenvolvimento de estratégias é, de fato, de grande valor para as práticas operacionais relacionadas às três Forças Armadas brasileiras. No entanto, por falta de ameaças externas ao Estado, as Políticas Públicas de Defesa são pouco conhecidas na sociedade, e em consequência disso, pouco se tem conhecimento de suas ações.

Com isso, Almeida (2010) destaca:

> No que se refere à política de defesa, no Brasil, a situação mostra-se particularmente complicada, dada a rarefeita necessidade do “bem” defesa. Isso se deve à ausência de ameaças visíveis ao estado atual de paz na América do Sul, à estabilidade das relações diplomáticas com países vizinhos e, também, à falta de comunicação adequada do sistema de defesa nacional. Mesmo países com situação política mais delicada, como a Colômbia e a Venezuela, não chegam a representar uma ameaça militar concreta ao Brasil. (ALMEIDA, 2010, p. 228).

Não obstante, as dimensões realizáveis dessa organização são muito caras à sociedade brasileira, pois a cada ano e a cada novo Governo federal a mesma se encontra em revigoramento, sendo fundamental para a segurança do país, mesmo que ainda a política, mais especificamente as estratégias desenvolvidas, não sejam utilizadas de forma recorrente, no entanto, isso deve ser considerado como algo benéfico para o país e todo o seu desenvolvimento estrutural, econômico e social, visto que a existência de guerras ou qualquer outro tipo de conflito tem resultados devastadores e um tanto quanto difíceis de se superar.

Ainda de acordo com Almeida (2010):

> O objetivo central da política de defesa, idealmente, é o de garantir resposta, pela via militar, a agressões externas. O caráter intencional da ação é evidente e sinaliza a vinculação da política de defesa a um conjunto de ações que, por serem propositais, envolvem a responsabilidade dos tomadores de decisão e dos agentes executores. Ocasionalmente, em períodos prolongados de paz, não fica muito clara a necessidade da manutenção desse objetivo e o aparato de defesa é utilizado para tarefas que não dizem respeito à sua natureza (ALMEIDA, 2010, p. 226).

Ademais, falar em Política Pública da Defesa também é falar sobre o desenvolvimento do Estado, visto que, para que exista uma defesa eficaz antes de qualquer coisa é necessário que exista um alto desenvolvimento de tecnologia, essa que vai contribuir para a evolução de programas de defesa, ou seja, a ampliação do poder bélico para que seja possível a realização dessa defesa.

Com isso, percebe-se o quão uma coisa está ligada a outra nessa relação de defesa e desenvolvimento do país. Entretanto, sabe-se que para o enfrentamento de ameaça interna ou calamidades, o uso de armamentos não é tão necessário quanto em num período de guerra bélica, mas também se sabe o quanto é importante uma política de defesa que traga estratégias eficazes para mitigar os problemas de saúde pública existentes na atualidade.

Com isso, pensa-se na ação dos atores da defesa nacional para o enfrentamento da pandemia que se instaurou em todo o mundo. Tendo em vista que a atual pandemia já é considerada como uma crise sanitária de alta gravidade, assim como ressalta Lima, Buss e Sousa (2020, p. 01), a “COVID-19 tem levado quase todo o planeta a uma crise sanitária e humanitária, testando a espécie humana em várias dimensões”. Dessa forma, a existência de estratégias de enfrentamento de tal doença é de interesse público e nacional, estratégias essas que a Política da Defesa Nacional tem capacidade para desenvolver de forma plena e executável em todo o território nacional.

O trabalho das Forças Armadas se estende a execução das políticas públicas de proteção à população, atuando não somente na proteção das froteiras terrestres, mas também na organização e no suporte de campanhas para população vítimas de calamidades públicas, assim como a Força Aérea transporta medicamentos aos lugares mais inacessivéis, bem como a Marinha, o que se pode perceber é que as Forças Armadas brasileiras tem buscado atuar no tocante a assistência a população mais carente e necessitada durante a presente crise.

Sobre as Forças Armadas, Corrêa (2012) denota que:

> Os hospitais de campanha das Forças Armadas brasileiras têm sido frequentemente empregados no território nacional, tanto no apoio às vítimas de calamidades públicas, especialmente na temporada de chuvas, devido às enchentes e aos desmoronamentos quanto nas diversas atividades subsidiárias, onde os Serviços de Saúde atuam como importantes componentes de ação social das Forças Armadas. (CORRÊA, 2012, p. 7).

Frente ao exposto percebe-se que as Forças Armadas são instrumentos de grande importância que o Estado tem usado para atender as necessidades da coletividade, isso por que tanto a Aeronáutica, quanto a Marinha e, principalmente, o Exército tem usado suas capacidades no atendimento às necessidades da população e não apenas numa questão de segurança.

De acordo com o relatório das Organizações das Nações Unidas (ONU 2011) sobre Desastres Naturais na América Latina e Caribe, na primeira década deste século, o Brasil foi atingido, em média, por seis desastres naturais por ano: 06 (seis) secas atingiram 2,0 milhões de pessoas; 37 (trinta e sete) enchentes deixaram 4,5 milhões de vítimas, sendo 1,2 mil fatais; 05 (cinco) deslizamentos mataram 162

pessoas; 05 (cinco) tempestades atingiram 15,7 mil pessoas, sendo 26 fatais; epidemias afetaram 606 brasileiros e mataram 203; 01 (um) terremoto afetou 286 pessoas; e 03 (três) incidentes de temperaturas extremas mataram 39 pessoas.

Todos esses acontecimentos tiveram a presença das Forças Armadas trabalhando em prol da população envolvida nessas questões. Com isso, fica perceptível a dimensão em que a Defesa Nacional envolve as ações de Políticas Públicas de Defesa e à proteção da população. Ademais, mesmo com a falta de alguns recursos, o Exército tem procurado desenvolver bem o trabalho de apoio a população, mediante parceria com outros órgãos governamentais.

3.3 As Políticas Pública de Defesa e a Proteção da População

Na contemporaneidade, são apresentados alguns conceitos de Política Pública na literatura. Dentre eles, destacamos três: a definição de Peters (1986) que a considera como a “soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos”; a de Thomas Dye (1984) que a define como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”; e a de Laswell que determina que “decisões e análises sobre política pública implicam responder às questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz” (SOUZA, 2006 p.24).

São muitas as definições de políticas públicas, que são complementares e demonstram sua importância e grande necessidade para cuidar da proteção social da população, principalmente frente às situações de calamidades que tem crescido no Brasil, o que tem levado o Estado a intervir rapidamente, tendo as vezes que recorrer ao emprego das Forças Armadas.

É indiscutível a importância que é o desenvolvimento de Políticas Públicas de Defesa voltadas para a proteção da população como um todo, tendo em vista que “a Defesa Nacional deve ser entendida como um bem público provido à sociedade por meio de políticas públicas” (ALMEIDA, 2010, p. 221). E no momento atual, desde o último ano, essa necessidade de proteção se tornou algo ainda mais requerido pela sociedade. Diariamente, se vê reportagens seja na TV ou até mesmo nas redes sociais sobre as diversas internações por infecção do novo Coronavírus e nos casos mais graves o aumento da quantidade de mortes em todo o Brasil.

Essa pandemia traz consigo não somente o alto número de casos de mortes, mas, também, contribui e promove o enfraquecimento da economia do país, além de

outras tensões que estão relacionadas diretamente com toda a organização social e política do país que atinge diretamente a população e seu desenvolvimento nacional. Diante desses fatos, a pandemia trouxe à tona a urgência de políticas que tragam para a sociedade uma melhor proteção para todo e qualquer mal que possa atingir a população. Segundo Lima, Buss e Sousa (2020, p. 01), “a pandemia nos coloca diante do espelho, que nos revela um mundo atravessado por muitas crises e carente de mudanças”.

Sendo umas das características e objetivos da Defesa Nacional manter a soberania, bem como defender os interesses nacionais, adentrar nessa área, relacionando ao momento pandêmico é algo que deve ser levado em consideração pelos atores da defesa. Tendo em vista que a partir do momento em que são instauradas estratégias que se obtenha êxito em sua execução, os benefícios de tais ações não são importantes apenas para determinado grupo da população, mas sim para todo o país, de maneira mais genérica, toda a sociedade que visa um desenvolvimento em pleno estado de segurança, seja no âmbito econômico, social ou no âmbito da saúde pública.

Segundo o site da Universidade do Rio Grande do Sul (UFRGS, 2021), sobre os estudos no período da pandemia de Covid-19, o mesmo discorre que:

> Reside na área de políticas públicas, portanto, a função de compreender a ampla atribuição dos Estados e os tipos de intervenções na sociedade, seja na economia, seja na provisão de serviços públicos. A crise mundial tem revelado que modelos de Estados de bem-estar, com suas distintas formas de cobertura, importam sobremaneira nas formas como os governos têm enfrentado e mitigado a pandemia (UFRGS, 2021).

Com isso, entende-se que esse processo que envolve a proteção social depende da formulação de estratégias pelos órgãos governamentais responsáveis, tendo como papel de grande importância o Estado, no qual essas práticas estão sendo desenvolvidas, pois sem o apoio dos atores de comando administrativo e ostensivo todo o trabalho não terá a importância que deveria ter. Outro ponto que é de grande importância ressaltar é que no Brasil as estratégias de proteção são capazes de garantir uma maior proteção da população. Tendo em vista isso, a não execução e não planejamento de ações protetivas são focos de críticas.

> Uma das graves críticas que se faz às políticas públicas é que as decisões tomadas, muitas vezes, são perdidas nas etapas seguintes, e não recebem adequada avaliação. A política de defesa, no Brasil, não tem sido exceção a essa regra e parte das dificuldades encontradas na sua implementação reside na dificuldade de se chegar a um consenso sobre o desenho geral que deve ter o sistema de defesa. A Estratégia de Defesa Nacional, nesse sentido, constitui-se na primeira tentativa oficial concreta, no Brasil, de tentar superar o planejamento, a execução e a revisão "acidentais" da política de defesa e substituir esse histórico casuísmo por um modelo plurianual a contemplar diversos períodos de governo projetados para o futuro (ALMEIDA, 2010, p. 227).

Para além dessas projeções para o futuro, é de extrema importância pensar-se no momento vivido na atualidade, o qual requer mais do que uma atenção básica, mas sim uma atenção inteiramente voltada para sanar ou mitigar os resultados já existentes no presente em decorrência da Covid-19. Do exposto, é possível concluir que, de fato, a defesa constitui um papel de grande relevância no que se refere à proteção da população, pois como citam os estudiosos Lima, Buss e Sousa (2020, p. 02), "o aparato utilizado para o combate à pandemia tem combinado tecnologias desenvolvidas em diferentes períodos históricos", onde essas tecnologias podem estar relacionadas com o desenvolvimento da Defesa Nacional. Outro ponto observado durante as pesquisas é que é possível desenvolver políticas públicas, ou seja, estratégias, exclusivamente voltadas contra a pandemia do SARS-CoV 2.

O Exército Brasileiro, através da Portaria nº 802, de 8 de novembro de 2006, aprovou a Diretriz Estratégica de Apoio à Defesa Civil, que tem por finalidade orientar as atividades a serem desenvolvidas pela força na coordenação e na execução das ações em apoio às atividades relacionadas com a Defesa Civil. Nos termos dessa Portaria, cabe ao Exército: "cooperar com as ações de resposta aos desastres e reconstrução e em ações de busca e salvamento e apoiar as ações de Defesa Civil com pessoal, material e meios de transportes" (BRASIL, 2006).

De acordo com documento: Enfrentamento ao novo coronavírus, assistência social e a proteção à população mais vulnerável, do Sistema Único de Assistência Social (2020):

> Atualmente, o sistema de proteção social do Brasil, de caráter universal com participação e controle social, vem sofrendo as consequências nefastas das contrarreformas constitucionais adotadas, dentre elas as alterações na legislação trabalhista, previdenciária e na redução dos recursos públicos para as políticas sociais. As contrarreformas ultraneoliberais impactam direta e

> negativamente nas ofertas das políticas de assistência social, saúde e previdência social, e penalizam cada vez mais a população vulnerável e que vive em condição mais desigual (BRASIL, 2020, p. 4).

Portanto, verifica-se que, nos últimos tempos, o sistema de proteção social existente no Brasil tem sido insuficiente, afetando principalmente os mais carentes, isso porque devido a algumas contrarreformas acabaram por impactar as Políticas Públicas de proteção social do brasileiro. Em relação às políticas de defesa e proteção da população, é que entra a questão das Forças Armadas, em especial o Exército, que tem atuado com maior emprego de pessoal e frequência na proteção social.

Do ano de 2007 a 2019, o Brasil sofreu grandes desatres entre eles: chuvas intensas na região de Itajaí em Santa Catarina (2008); no período compreendido entre o final de 2009 e o início de 2010 chuvas fortes culminaram em destruição na cidade de Angra dos Reis e, também, em Ilha Grande; não obastante em 2010, o estado do Pernambuco pereceu devido ao eventos climáticos, ocasionando grandes enchentes, em 2011; o desabamento na região serrana do Rio de Janeiro provocou inúmeras mortes, pessoas desaparecidas; culminando com o rompimento da barragem de Brumadinho em 2019, esse desastre marcado pelo grande número de mortes humanas, também, repercutiu na questão ambiental.

De acordo com Cunha (2019):

> Ressalta-se, que em todos esses episódios houve uma participação de efetivos das Forças Armadas, atuando em Operações de Ajuda Humanitária. Além disso, a partir do ano de 2014, o Brasil passou a lidar com uma crise de refugiados venezuelanos, que culminou com a implementação da Operação Acolhida, no ano de 2018, dando origem a mais uma vertente no contexto das operações de ajuda humanitária, a assistência humanitária a refugiados (CUNHA, 2019, p.8).

Os episódios mencionados causaram grandes perdas nos mais variados setores, e como bem lembra Cunha, as Forças Armadas atuaram como ajuda humanitária, ou seja, na proteção social. Não obstante, cita, ainda, a questão da defesa atuando junto a crise ocorrida na Venezuela que acabou por afetar o Brasil, uma vez que os venezuelanos decidiram se refugiar no território nacional, o que implicou no emprego do Exército no plano de acolhimento desde 2018, e mais uma vez, o país precisou das Forças Armadas para trabalhar a política de defesa e a proteção da população.

3.4 As Políticas Pública de Defesa voltadas contra pandemia de Covid-19

Sabe-se que as Políticas Públicas em todos os setores brasileiros têm enfrentado grandes dificuldades com a disseminação do novo coronavírus no país. Diariamente, são travadas verdadeiras batalhas contra a presente crise sanitária, a fim de trazer melhorias para todos os estados que tem sofrido de forma significante. E além de todo o mal que esse vírus traz, o mesmo, ainda, promove o atraso no desenvolvimento nacional, visto que, de início, uma das medidas de prevenção contra o vírus era o isolamento social, ação que dificulta o setor produtivo, prejudicando a economia.

> O índice de atividade econômica do Banco Central (IBC-Br), uma espécie de indicador prévio do PIB, registrou retração de 5,9% entre fevereiro e março. O nível de utilização da capacidade instalada caiu de 75,3% em março para 57,3% em abril. A produção industrial recuou 9,1% entre fevereiro e março. O volume de serviços sofreu retração de 6,9% entre março e abril. As vendas no varejo recuaram 13,7% entre fevereiro e março, na apuração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (NETO; et al, 2020, p. 08).

Pode-se observar que um dos setores mais importantes para o desenvolvimento econômico é o setor industrial que sofreu quedas significativas, e consequentemente essas “quedas” vão refletir futuramente no mercado econômico brasileiro, sem falar que ainda não existe previsão de quando a pandemia findará. Neste sentido, Neto et al (2020), destacam que “como se vê, o panorama sanitário, econômico e tributário não é promissor no Brasil. [...] Mesmo com a flexibilização das medidas de isolamento recém adotadas [...] é muito provável que ainda se enfrente algum período de restrição ao pleno exercício de boa parte das atividades econômicas”.

Dessa forma, introduz-se a necessidade e a relevância da ação das Políticas Públicas de Defesa nessa luta travada contra a pandemia. Ações realizadas pelo Exército, pela Marinha e pela Aeronáutica são de extrema importância no que se refere a conscientização por parte de toda a população. Essas instituições podem, de forma simplificada, e visando o bem-estar social, agir como meio de divulgação de informações relacionadas ao perigo de se contrair o vírus, bem como a necessidade de manter-se fora de aglomerações desnecessárias.

Como se sabe, diversos estados têm sofrido com a falta de recursos para o transporte de medicamentos, máscaras, álcool em gel, oxigênio dentre outras coisas que estão escassas, mas de grande necessidade para o enfrentamento da crise, com isso, as ações da Força Aérea Brasileira têm um papel de relevância para a população que é fazer a logística de transporte de tais materiais. Segundo o portal Gov.br (2020), “a Força Aérea Brasileira (FAB) emprega esforços na Operação COVID-19, no transporte aéreo logístico de medicamentos, equipamentos de saúde e álcool gel”.

> Em Salvador, militares do Esquadrão de Saúde da Base Aérea de Salvador também atuam na barreira da Vigilância Sanitária Estadual, aferindo a temperatura de passageiros no desembarque do Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães, na Bahia (BRASIL, 2020).

Práticas como essa são necessárias para que a sociedade consiga atravessar essa crise sanitária de forma mais humana, sem sofrimentos adicionais, visto que, parte da população sofre com a perda de um ente querido, com o aumento da fome, com a falta de condições básicas de higiene, de saúde e de alimentação.

Outras ações que estão sendo realizadas, segundo o mesmo portal Gov.br (2020), é a doação de sangue por parte dos militares das Forças Armadas, decorrente da Operação COVID-19, onde ações para mitigar os efeitos da pandemia acontecem em todo o país. Nesse sentido, o Comando Conjunto Sul desenvolve campanha de doação de sangue em diversos pontos da região Sul, atingindo a marca de mais de 530 litros de sangue doados, desde o início da operação, beneficiando mais de cinco mil pessoas em Lages (SC), segundo o site.

Com isso, o portal do Comando de Operações Terrestres (COTER), em 2020, descreve o importante papel das Forças Armadas no combate da pandemia:

> Nesse instável contexto sócio-político e epidemiológico, o papel das Forças Armadas tem sido importante no combate ao coronavírus, ativando dez Comandos Conjuntos de norte a sul sob a coordenação do Ministério da Defesa, fornecendo apoio logístico aos diferentes estados, realizando patrulhas fronteiras, operando postos de controle nas cidades, instalando hospitais de campo, fornecendo segurança aos trabalhadores da saúde, colaborando com a distribuição de alimentos, suprimentos médicos para a população em geral e água potável para as localidades pobres e isoladas do país. Especificamente, destaca o trabalho do Exército Brasileiro (EB), que não está apenas entregando cestas básicas e liderando campanhas de doação de sangue, mas também produzindo suas próprias

> máscaras para serem entregues ao pessoal militar e à população civil (COTER, 2020).

Como visto, a realização de campanhas realizadas pelas Forças Armadas brasileiras é de suma importância para alcançar a conscientização por parte da população como um todo, apesar da falta de conhecimento por parte da outra parte da população dessas funções e ações das Forças – como já foi explanado anteriormente – boa parcela da sociedade desconhece essa função importante em favor do bem-estar social em outros tipos de situações e, não somente, em estado de guerra.

Destaca-se que a pandemia pode atingir grande parte da humanidade, contudo, afeta de forma mais abrangente a população mais vulnerável. No caso do Brasil, a preocupação se tornou maior devido a redução de gastos e investimentos públicos que pudesse atender a população mais vulnerável, assim, com o recrusdescimento da pandemia do novo coranavírus as pessoas que viviam sem muitas condições de sobrevivência acabaram sofrendo mais.

Para o SUAS (2020), a agenda política de medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia e proteção social da população inclui principalmente repasse de recursos suficientes para atender em acolhimento adequado e medidas de prevenção ao novo coronavírus, bem como o atendimento imediato de pessoas que estão nas filas do INSS, para concessão de benefícios previdenciários e socioassistencial; fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS e da atenção primária para ações preventivas; garantia da oferta de kits reagentes para realização de exames para todos os casos suspeitos, seguindo as orientações das organizações de saúde e das normas de segurança vigentes. Enfim, são ações de proteção a população.

4 AS FORÇAS ARMADAS CONTRA PANDEMIA DE COVID-19

4.1 O emprego e as capacidades das Forças Armadas contra pandemia de Covid-19

Inicialmente, tem-se que a preocupação decorrente do advento do novo coronavírus, no que versa a garantia da ordem nacional e da defesa da lei, iniciou-se na China, espalhando-se por todo o mundo, impactando, pois, em diversos setores, inclusive aqueles referentes à saúde e à economia. No tocante a economia, os efeitos negativos estão sendo vivenciados agora, assim como na saúde, na medida em que a manutenção do sistema de saúde depende dos resultados da economia.

Nota-se que muitos são os reflexos negativos constatados globalmente por esta pandemia, ao qual atingem, especificadamente, os setores de transporte e logística Esses efeitos negativos consequentemente refletem no trabalho do Exército no contexto da pandemia, posto que esse órgão precisa de subsídios para melhor atuar frente ao problema em questão (BRASIL, 2020).

Nesse contexto, deve-se considerar toda uma conjuntura à qual verse não somente sobre a temática de saúde pública, mas que esteja ligada com a ideia de Defesa Nacional, demonstrando, pois, a necessidade de agir e reagir mediante as consequências advindas da presente crise sanitária. É notório que antes do início da Operação COVID-19, as Forças Armadas já desempenhavam um papel fundamental no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, como por exemplo, na retirada de brasileiros de Wuhan (Operação Regresso), na China, epicentro inicial da doença, e quando chegou ao Brasil, o trabalho das Forças Armadas aumentou por meio da instalação de hospitais de campanha, transporte de pessoal, insumos e medicamentos aos lugares mais remotos do país.

Assim, em dia 18 de março de 2020, o Ministério da Defesa (MD) aprovou a Diretriz Ministerial de Planejamento nº 6/GM/MD, de forma a regular o emprego das Forças Armadas para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal, diante a pandemia de Covid-19 que chegou devastando vítimas no país e colocando os órgãos de saúde em estado de alerta, sendo necessário o apoio das Forças Armadas para uma pronta-resposta à crise sanitária. Vale ressaltar, que o Exército, mesmo enfretando uma das maiores crises vividas pelo nosso País nos últimos anos, vem atuando, em parceria com as outras Forças Singulares, visando atender as demandas regionais e locais e, em especial, o atendimento às políticas públicas de proteção à

população, preservando vidas. Cabe ressaltar, que apesar do país ter avançado no Plano Nacional de Vacinação, ainda há muito o que se fazer, e as Forças Armadas permanecem apoiando a operacionalização da vacinação.

Dessa forma, em face da necessidade de auxiliar a população no enfrentamento da pandemia, as Forças Armadas deflagraram a Operação COVID-19, que unificou esforços da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no combate da pandemia em apoio ao Ministério da Saúde e aos estados.

Observa-se que as atuações das Forças Armadas vêm possibilitando a prestação de serviços essenciais no combate à pandemia de Covid-19, inclusive nos serviços referentes à saúde e à logística, garantindo ordem face às medidas restritivas que são de suma importância no combate a disseminação do vírus.

Logo, conforme representante do Ministério da Defesa, em entrevista dada ao portal de notícias Agência Brasil, a atuação dos militares é de extrema relevância para os serviços prestados pelas Forças Armadas, tendo em vista que os mesmos, desde o começo da pandemia "estão à frente de diversas iniciativas, como a descontaminação constante de locais públicos, distribuição de cestas básicas, organização de campanhas de conscientização e de doação de sangue".

Ademais, cumpre ressalvar o papel constitucional das Forças Armadas, presente no artigo nº 142 da CF/88. Assim:

> As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinada à defesa da Pátria, à garantia dos Poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem (BRASIL, 1988).

Dessa forma, resta evidenciado que nosso país dispõe das Forças Armadas, para garantia e proteção dos princípios e pilares essenciais, quais sejam, a garantia dos poderes constitucionais, a defesa da pátria, e a garantia da ordem e da lei, fatores esses que fazem parte da segurança e construção de um país.

Entrelaçando este entendimento com o combate a pandemia de Covid-19 pelas Forças Armadas, tem-se uma ligação com temática da defesa da pátria e da ordem, tendo em vista que o novo coronavírus representa uma ameaça à população e ao país, sendo papel das Forças garantir a subsistência do Estado brasileiro como um todo. Denota-se, ainda, que o emprego das Forças Armadas tem um caráter

subsidiário que vai além da missão constitucional que visa à garantia da ordem nacional, da lei, da pátria e dos poderes.

Corrêa (2012, p. 19), partindo dessa prerrogativa dispõe que:

> O Serviço de Saúde das Forças Armadas tem atuado não só no apoio ao combate dentro das peculiaridades da medicina operacional, mas também como elemento de projeção e integração nas ações subsidiárias pelo apoio às populações envolvidas e também na atividade assistencial por meio das Organizações Militares de Saúde, atividade esta que tem sido prioritária no âmbito das Forças Armadas.

Assim, subsidiariamente, cumpre destacar que as Forças Armadas têm responsabilidade para atuarem, por exemplo, em questões que versam acerca do desenvolvimento nacional, segurança pública, situações de calamidade e emergências, ao qual se insere a pandemia de Covid-19, dentre outros assuntos.

Salienta-se que esta subsidiariedade se encontra respaldada na Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, ao dispor acerca da cooperação das Forças Armadas no desenvolvimento nacional e defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República, conforme o art. 16, de referida LC (BRASIL, 1999).

O parágrafo único desse mesmo artigo, ainda dispõe que “integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social”. Dessa maneira, é notório que o Presidente da República detém competência para emprego das Forças Armadas, seja por iniciativa sua, seja por atendimento a pedido de algum dos demais Poderes Constitucionais, intermediado pelo Ministro da Defesa, conforme dispõe o art. 15 da Lei Complementar n° 97, de 1999, que dispõe que:

> Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:
> [...]
> § 1o Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

Assim, conforme entendimento legal tem-se a existência de fundamentos que permeiam a ação das Forças Armadas no enfrentamento e combate da pandemia de

Covid-19, possibilitando a regulação do emprego das mesmas no apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal face o advento do novo coronavírus.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (2020) destaca que a pandemia de Covid-19 é uma grande ameaça sanitária ao mundo e exigiu medidas efetivas para combater suas graves consequências a população, de modo que as Forças Armadas foram mobilizadas para atuar em todo o território nacional. Sobre essa atuação destaca-se o quadro a seguir, citando todos os passos empreendidos pelas Forças Armadas no enfrentamento da COVID-19:

AS FORÇAS ARMADAS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
1. O Conselho Nacional de Procuradores da União (CNPG) manifesta seu apoio à atuação das Forças Armadas no enfrentamento à COVID-19, pelas razões a seguir:
2. Aos 11 de março de 2020, o sistema de saúde enfrentava níveis alarmantes de contaminação pelo novo coronavírus, conforme anterior declaração de estado de pandemia.
3. Com o objetivo de reforçar o enfrentamento da crise, ainda em fevereiro de 2020, já havia entrado em vigor a Lei nº 13.979, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.
4. E, nesse cenário, as Forças Armadas foram mobilizadas para atuar em todo o território nacional, apoiando as ações do governo federal na prevenção e combate à pandemia, mitigando os impactos da crise sanitária, nos termos da Portaria nº 1.272/GM-MD, 20 de março de 2020.
5. Referido emprego das Forças Armadas é respaldado na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, sobretudo em seu art. nº 16,
6. Um dos importantes aspectos relacionados à atuação das Forças Armada no combate e na prevenção ao novo coronavírus é a sua experiência em ações de apoio logístico, mormente se considerarmos sua capacidade para alcançar até mesmo as regiões remotas no interior do país.
7. Muito além disso, as Forças Armadas atuaram na complexa operação de apoio para a entrega de suprimentos, de cestas básicas e de água potável, em campanhas de doação de sangue, no transporte de profissionais da área de saúde e de equipamentos hospitalares, inclusive para comunidades indígenas, em atividades de desinfecção biológica de locais públicos e de grande circulação de pessoas, como terminais rodoviários, pontos de ônibus e escolas, na construção emergencial de pontes e vias de acesso, no estabelecimento de barreiras sanitárias em tribos indígenas, entre outras relevantes atividades.
8. O Ministério da Defesa, também, ativou o Centro de Operações Conjuntas, para atuar na “coordenação e no planejamento do emprego das Forças Armadas no combate ao novo coronavírus, tendo ativado 10 (dez) Comandos Conjuntos, que cobrem todo o território nacional, além do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), de funcionamento permanente. A iniciativa integra esforço do Governo federal ao enfrentamento à pandemia”.
9. Registre-se que maiores informações sobre a atuação das Forças Armadas no combate e prevenção ao novo coronavírus podem ser encontradas no site eletrônico do Ministério da Defesa (https://operacaocovid19.defesa.gov.br/), assegurando a transparência e o controle social.
10. No âmbito do Ministério Público brasileiro, foi criado o Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID-19) para promover a integração dos ramos do Ministério Público ao esforço de todo controle e prevenção dessa epidemia, em articulação com o Ministério da Saúde e com as demais autoridades

sanitárias que integram o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, com a efetiva cooperação com o Ministério da Defesa e as Forças Armadas.
11. Nesse contexto, em face da necessidade de o Ministério Público Militar interagir com os outros Ministérios Públicos e considerando a especialidade de sua atuação, para acompanhar as ações desenvolvidas pelas Forças Armadas, foram designados, junto à Coordenação Nacional Finalística do GIAC-COVID-19 membros integrantes das Procuradorias de Justiça Militar em Curitiba/PR, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE e Belém/PA.
12. Por tais considerações, o Conselho Nacional de Procuradores Públicos-Gerais dos Ministérios Públcios dos Estados e da União (CNPG) presta apoio e reconhecimento à relevante atuação das Forças Armadas para a superação da atual crise sanitária.

Fonte: Site do Ministério da Defesa (2020) [19]

Por fim, resta evidenciado que as Forças Armadas buscam o equilíbrio entre o cumprimento do papel de defesa da Pátria, razão primeira da existência dos meios de defesa, e as crescentes demandas em termos de missões subsidiárias, dentre elas, as ações frente a pandemia do novo Coronavírus atuando, por exemplo, na retirada de brasileiros no exterior; em campanhas de doação de sangue; na descontaminação e higienização de locais públicos; na montagem e operação de hospitais de campanha, dentre outras diversas medidas de enfrentamento.

4.2 O emprego do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19

Destaca-se que em face da Diretriz Ministerial N°6, de 18 de março de 2020, tornou-se possível a mobilização das Forças Armadas, que compreende também o Exército Brasileiro apoiar medidas deliberadas pelo Governo federal, tendo em vista a gravidade da pandemia do novo coronavírus.

Dessa maneira, tornou-se possível o planejamento, a mobilização e o emprego do Exército no combate a pandemia de Covid-19. Nesse sentido, Alcoforado (2020) dispõe que o Exército Brasileiro “tem sido bastante requisitado, devido a sua reconhecida capilaridade, com presença em todo o país, e capacidades muito bem desenvolvidas e perfeitamente aplicáveis nessa pandemia, a exemplo de seus meios para Defesa Química, Bacteriológica, Radioativa e Nuclear”.

Assim, tem-se que o emprego da Força Terrestre em apoio ao enfrentamento da pandemia, tem os seus objetivos voltados à capacidade militar e ao apoio logístico aos governos estaduais e municipais, como forma de conter a disseminação do novo

[19] https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/conselho-nacional-de-procuradores-gerais-manifesta-apoio-as-forcas-armadas-no-combate-a-covid-19

coronavírus, garantindo a funcionalidade dos serviços essenciais, o que tem ajudado em muito no combate a propagação e nas consequências do vírus.

O monitoramento do ambiente internacional e a visualização da gravidade da penetração do coronavírus no país indicaram ao Ministério da Defesa, em sintonia com o Ministério da Saúde e outros entes federais, o lançamento da Operação COVID-19. Essa Operação realizada em todo o território nacional, visa mitigar os impactos causados pela pandemia do novo coronavírus na população brasileira. Constituiu-se esta em uma Operação Conjunta, desta feita em uma escala nunca antes vista no Brasil, com a ativação de 10 (dez) Comandos Conjuntos que cobrem todo o território nacional (NUNES, 2021). Assim, pode-se inferir que a Operação COVID-19, acabou por se tornar uma ação de notória dimensão de atuação junto à proteção da população nacional.

Segundo Vendramin (2021), o planejamento estratégico do Exército Brasileiro para a Operção considerou cinco estados finais desejados, com linhas de esforço e de operação adequadas: o surto de coronavírus controlado; a imagem do Exército Brasileiro fortalecida; o nível de prontidão e operacionalidade mantidos; o Exército Brasileiro reconhecido como um dos fatores de não proliferação da COVID-19; e a confiança da família militar no Exército Brasileiro fortalecida. Dessa feita, as ações da Força Terrestre em detrimento da pandemia foram fundamentais para que a população pudesse ser atendida, conforme as necessidades e orientações sinérgicas dos órgãos de saúde.

4.2.1. As capacidades militares do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19

A pandemia de Covid-19 trouxe consigo uma diversidade de problemas para o Brasil, impactando em diversos setores como econômico, social e sanitário, exigindo uma atuação do Exército na garantia da ordem e da prestação de serviços essenciais.

Assim, em face da disseminação e a rápida propagação do vírus, foi exigido da da Força uma atuação pautada na inteligência e no emprego de seus meios, para colaborar com seus recursos logísticos e operacionais nas ações dos órgãos de saúde e segurança pública, tendo em vista as limitações já existentes no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro.

Neste sentido, Alcoforado (2020), dispõe que, durante a pandemia do novo coronavírus, há uma mobilização do Exército com cerca de 25.000 militares em apoio ao combate à pandemia de Covid-19 em todo território nacional, tendo sob sua

responsabilidade, 10 (dez) Comandos de Conjuntos ativados, abrangendo as cinco grandes regiões do Brasil (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-sul).

Ademais, o autor ainda destaca que:

> O EB tem como missão apoiar as ações dos órgãos de saúde e de segurança pública, com seus recursos operacionais e logísticos necessários, tendo como finalidade mitigar os impactos causados pela pandemia do COVID-19 na população brasileira (ALCOFORADO, 2020).

Dessa maneira, a presença colaborativa do Exército no combate a pandemia de Covid-19, tem um papel crucial, no qual, de acordo com as ações, busca-se, segundo Alcoforado (2020), em seus estudos acerca do emprego da Força na pandemia:

> O controle do surto da doença; fortalecimento da imagem do EB; manutenção do nível de prontidão e operacionalidade da Força Terrestre; e o reconhecimento do EB, por parte da sociedade, como um dos fatores de não proliferação do COVID-19 (ALCOFORADO, 2020).

Nesse contexto, em que se observa as capacidades militares utilizadas no contexto de mitigação das consequências da pandemia de Covid-19, o Gerente Operacional do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM) do MD identifica como capacidade mais relevante a mobilização de seus efetivos para que fosse possível atingir regiões de difícil acesso, como comunidades indígenas e faixas de fronteiras, por exemplo.

Diante da atuação das Forças Armadas para mitigar as consequências da pandemia de Covid-19, o Gerente Operacional do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM) (2021) faz questão de destacar a importância desta, assim diz “As Forças Armadas tiveram um papel de protagonista em todas as ações, superando, inclusive, as ações gerenciadas pelo próprio Ministério da Saúde”.

Na fala do Gerente Operacional do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização ele enfatiza a importância das Forças Armadas no combate ao novo Coronavírus, de modo que esta conseguiu se mobilizar por todo o país, alcançando as regiões mais desassistidas, conseguindo ser um diferencial na proteção da população nesse momento ímpar da história.

Portanto, denota-se que as capacidades militares do Exército estão sendo desenvolvidas em todo o país, com o auxilio especifico dos Comandos de Conjuntos ativados, de forma a atender as demandas e particularidades de cada região do país. Alcoforado (2020), ainda, destaca algumas ações realizadas como forma de colaborar com os órgãos de saúde dos Governos estaduais:

> "- Intensificação do controle de acesso às fronteiras;
> - Emprego dos meios DQBRN para reconhecimento, descontaminação de material, capacitação de militares e civis e desinfecção de locais públicos;
> - Realização de campanhas de conscientização;
> - Apoio com meios de transporte, fornecimento de alimentos e alojamento para militares e até integrantes de outras agências envolvidas no combate a pandemia;
> - Realização de triagem de pessoas para posterior encaminhamento aos hospitais;
> - Doação de sangue por parte de militares;
> - Produção de equipamentos de proteção individual (máscara facial);
> - Ação Cívico-Sociais (ACISO) em áreas vulneráveis e carentes (distribuição de alimentos e de materiais de higiene pessoal e doméstica);
> - Apoio à repatriação de nacionais; e
> - Segurança de instalações. "

O Exército no que diz respeito a operações logísticas procura atender as demandas da população, de forma a prestar o apoio suficiente e oportuno, especialmente, nas regiões mais inóspitas e comunidades mais carentes, sem o qual não teria gerado resultados.

Ademais, no que diz respeito ao papel das Forças Armadas, em particular da Força Terrestre, em operações de Logística Humanitária, para alguns autores, como Davidson et al (1996), a missão principal dos militares em operações de resposta a desastres é o estabelecimento de um ambiente seguro, para que as organizações de socorro operem, fornecendo transporte e comunicação, e tem sido ações como essas que o Exército vem realizando na defesa e proteção da população no tocante a pandemia.

4.2.2. As capacidades logísticas do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19

Primordialmente, tem-se que a logística utilizada pelas Forças Armadas durante esta pandemia que assola o país tem sido fundamental, uma vez que vem

possibilitando e auxiliando o trabalho dos profissionais de saúde em todo o território nacional.

Dessa maneira, no que diz respeito às Forças Militares Terrestres, ou seja, ao Exército Brasileiro, tem-se que a logística permite uma melhor eficácia nas ações colaborativas aos governos estaduais, no tocante a disposições dos serviços de saúde.

Brasil (2018), define a logística na medida certa, como sendo aquela que: *"[...]* consiste em configurar o apoio logístico, de acordo com cada situação. Assim, a amplitude do Espaço de Batalha, bem como a necessidade de apoio às forças localizadas em outros espaços" (BRASIL, 2018). Sendo assim, nota-se que para alcançar às finalidades no combate a pandemia de Covid-19, o EB teve que enfatizar a logística, buscando organizar e planejar as ações voltadas à ordem e a Defesa Nacional.

Segundo a Portaria Normativa nº 40/MD, de 23 de junho de 2016, do Ministério da Defesa que aprova a doutrina da logística militar, tem-se que esta pode ser definida como algo que integra as ações de apoio e serviço, voltadas para as funções logísticas, que podem ser dividas em suprimento, manutenção, transporte, engenharia, recursos humanos, saúde e salvamento (BRASIL, 2016, p.23).

Dessa forma, destaca-se que a cadeia logística está intimamente ligada a continuidade do acesso, pelo cidadão, de serviços e produtos. Assim, tendo em vista a paralisação e as medidas de combate a pandemia do novo coronavírus, o Exército, face a sua capacidade logística, buscou, por intermédio das suas ações planejadas e organizadas a manutenção dos serviços essenciais (JARDIM, 2021).

Denota-se, ainda, que a função logística suprimento e a função logística manutenção teve respaldo no combate a pandemia de Covid-19, pelas ações realizadas pelo Exército. A primeira com a disponibilidade de insumos e equipamentos para os hospitais de campanha, de forma a agilizar o atendimento (JARDIM, 2021). A segunda, com a manutenção de mais de 200 respiradores (DEFESANET, 2020).

Ademais, destaca-se que a logística militar foi de suma importância para que a imunização ocorresse em todos os lugares do país, seja nos grandes centros urbanos, seja nas comunidades indígenas (BRASIL, 2020g). Ainda, com relação a vacinação, elenca-se a função logística transporte, que é de suma importância na disponibilização da vacina, alcançando toda a população.

Por fim, tem-se que o emprego da capacidade logística militar possibilita ações que visam combater os efeitos das consequências da Covid-19, e nas medidas de prevenção, uma vez que o emprego da logística na medida certa, possibilita a resolução de diversos problemas, garantindo a prestação dos serviços, e proporcionando apoio às ações governamentais, superando as limitações impostas pela pandemia de Covid-19.

4.3 Análise dos resultados da participação do Exército Brasileiro contra pandemia de Covid-19

O Exército, diante da crise humanitária que é a pandemia de Covid-19, um problema mundial com tensões que requerem múltiplas ações, tanto no âmbito nacional, quanto no internacional, mostrou-se atuante na busca por amenizar os impactos da Covid-19, em busca por proteger a população da crise sanitária em curso.

Para Vendramin (2021), a pandemia é um evento que se mostra em curso, com um desfecho impossível de ainda se observar, necessitando a união de todos, coordenação e iniciativa, a fim de que o período tormentoso seja vencido. Nesse contexto, ele observa que havia desde o início da pandemia uma esperança de que ao final de 2020 houvesse um decréscimo significativo nos casos de Covid-19, porém, a esperança se desvaneceu, de modo que, a pandemia vem se apresentando com violência, exigindo novos esforços do Exército, sobretudo, no plano nacional de operacionalização da vacinação contra Covid-19, de modo que o autor enfatiza que não se tem efetivamente os resultados da ação do Exército na atuação contra a pandemia de Covid-19, tendo em vista que esta continua em curso e a Força Terrestre segue atuante.

Vendramin (2021) ressaltou, ainda, o ineditismo da Operação COVID-19, fazendo com que o Exército atue contra uma crise nacional de proporções jamais vistas:

> A Operação COVID-19 ainda não tem data para acabar, mas, seguramente, deixará lições aprendidas cruciais para o enfrentamento de crises futuras de natureza biológica. O Exército está atento e buscando soluções inovadoras para lidar com o ineditismo da crise em suas muitas facetas. Haverá a necessidade de estudar, pormenorizadamente, as operações e a logística em ambientes com restrição biológica. Como tem ocorrido em outros países, há muita incerteza sobre os tremendosdesafios que a pandemia ainda trará ao

> Brasil e ao Exército. Estamos nos preparando e ajustando nossos planejamentos, segundo os indicadores dos cenários que vão se concretizando e teremos muito ainda a apreender e a executar, com a criatividade e a celeridade que essa emergência duradoura nos obriga. Nesse prisma, é crucial que a Força Terrestre continue mantendo tropas em condições de serem empregadas: hígidas, instruídas e com os recursos e capacidades necessárias para exercer a flexibilidade e adaptabilidade que alterações na situação poderão exigir (VENDRAMIN, 2021, p. 9).

Assim, a pandemia de Covid-19 continua assolando os países, em todos os continentes, e no Brasil o trabalho do Exército no combate a Covid-19 ainda não chegou ao fim, mostrando que é necessário continuar a buscar conhecimento para que seja possível conter a ameaça que é este vírus. Até então, o resultdo mais relevante que o Exército teve em relação a pandemia foi a lição aprendida com seu enfrentamento, a compreensão de que deve estar preparado para lidar com crises biológicas, como a que vem ocorrendo devido as proporções tomadas pela transmissão do Coronavírus. Seus resultados no resgate de brasileiros que estavam em Wuhan foram positivos, conseguiram planejar o resgate, eleborar e realizar estratégias de descontaminação e a manutenção da quarentena destes brasileiros, este foi o ponto inicial de suas ações e continuaram a atuar de forma efetiva na busca de resultados satisfatórios.

Nesse contexto, observa-se que o Exército foi capaz de definir de maneira coerente qual era o problema e buscou solução para este. Atuaram efetivamente tanto em ações de evacuamento, como descontaminação e repasse de suprimentos. Dessa forma, a atuação do Exército foi crucial para mitigar os efeitos da pandemia de Covid-19, sobretudo, sua atuação se deu na logística de transporte, sendo o aéreo o mais utilizado.

Pensando a respeito do apoio prestado a população na pandemia de Covid-19, o integrante da Base de Apoio Logístico do Exército enfatiza que a pandemia foi uma surpresa para todos e diante dessa novidade para as Forças Armadas houveram ordens fragmentárias nos quase decorrentes dois anos de pandemia, pois diariamente são descobertos novos fatores que interferem na situação até então vivenciada. Dessa forma, ele defende que melhorias sempre podem ser implementadas, principalmente por ser uma situação inesperada.

Ainda, assim, diante de alguns desafios que apontaram deficiências no enfrentamento da Covid-19 pelas Forças Armadas, Brait e Mario Ivo (2021, p. 44)

citam aspectos do emprego do Exército na atuação contra a Covid-19, como capacitação de militares para atuar no enfrentamento à crise:

> O Exército Brasileiro conseguiu formar mais de 52 mil soldados do efetivo variável, dos quais grande parte foi empregada em ações de apoio à população no mesmo ano. Além disso, capacitou cerca de 15 mil atiradores dos tiros de guerra, muitas vezes, empregados emergencialmente em atividades assistenciais em suas regiões.

As ações do Exército no enfrentamento da pandemia não terminaram na capacitação, pois estas ainda estão em curso e novas cepas surgem constantemente. Vendramin (2021, p. 6) enfatiza alguns resultados que, até então, foram alcançados pelo Exército:

> "- surto de coronavírus controlado;
> - imagem do EB fortalecida;
> - níveis de prontidão e de operacionalidade mantidos;
> - EB reconhecido como um dos fatores de não proliferação da covid-19;
> e confiança da família militar no EB fortalecida."

Dessa forma, a atuação do Exército foi essencial no controle do surto do Coronavírus, ainda trabalhando no sentido de conseguir proteger a população civil em face da ameaça do vírus o Exército Brasileiro conseguiu fortalecer sua imagem e mostrou eficiência em sua operacionalidade, apoiaram a segurança pública, atuaram na descontaminação de espaços comunitários, montaram uma infraestrutura sanitária e têm atuado na triagem e na vacinação.

Contudo, o comandante de Órgão Provedor do Exército Brasileiro comenta uma deficiência observada na atuação que foi a insuficiência de profissionais de saúde. Concebendo, assim, que dado ao fato de a pandemia de Covid-19 ser um grave problema enfrentado pela saúde pública, se fazia necessário que mais profissionais atuantes na área de saúde pudessem participar das ações para mitigar os efeitos da pandemia.

Nesse contexto, o integrante do Centro de Controle de Operações Logísticas da Base de Apoio Logístico do Exército comenta que as Forças Armadas devem sempre estar prontas para apoiar a população do país e sua importância na atuação da pandemia de Covid-19 é justamente enfatizada pelos altos índices de credibilidade nacional que o Exército alcançou, devido a sua importância nas atividades subsidiárias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia de Covid-19 atingiu o mundo de forma inesperada no ano de 2020, provocando riscos à saúde pública e causando incertezas nas populações, apontando um destino incerto. Rapidamente, foi preciso estruturar-se para combater o inimigo invisível. As ações contra o Coronavírus tiveram de ser rapidamente articuladas e as Forças Armadas foram acionadas para que a população fosse, oportunamente, protegida. Historicamente, a Defesa Nacional e a Segurança têm o dever de proteger os territórios e as populações de ameaças externas, hoje, a evolução da sociedade demonstra que as “novas ameaças” são mais complexas, envolvendo questões de saúde, econômicas e sociais.

Nesse contexto, o estudo buscou destacar o papel da Defesa Nacional diante da pandemia de Covid-19, observando seus reflexos para o Exército Brasileiro, averiguando como foi a atuação deste para mitigar as consequências da crise sanitária e preservar a população brasileira.

Assim, no tocante ao objetivo de averiguar se a presente ameaça à saúde pública nacional pode justificar o emprego das Força Armadas, o estudo mostrou que o combate ao Coronavírus se constitui em uma verdadeira guerra contra um inimigo invisível que coloca em risco a vida dos cidadãos, sendo necessário utilizar todos os meios estatais que possam se mostrar eficientes para detê-lo. A pandemia de Covid-19 é uma ameaça à saúde, uma questão de saúde pública, considerando uma visão alargada do conceito de Defesa Nacional e de Segurança Nacional, enquadrando-se no conceito de novas ameaças, pois está sendo considerada uma das maiores crises vividas pelo nosso País nos últimos tempos, dominando a cena, tanto em nível nacional como mundial e gerando graves impactos econômicos e sociais. Diante desse quadro, é preciso articular ações para mitigar os efeitos dessa crise sanitária que se instalou. Dessa maneira, a cooperação das Forças Armadas com os órgãos governamentais é de fundamental importância para o enfretamento da crise devido a sua ampla presença no território, ao seu permanente funcionamento e a deficiência de órgãos governamentais.

Quanto ao objetivo de conhecer quais os meios de defesa para enfrentar a ameaça (conceitos, diretrizes e ações estratégicas), permitindo o apoio às medidas deliberadas pelo Governo federal; quais os potenciais das Forças Armadas podem ser empregados na presente crise sanitária; observou-se a importância das Forças

Armadas em suas capacidades militares e logísticas, sendo capaz de relizar planejamento e estratégias, proporcionando consciência situacional para as tomadas de decisões baseada em um processo eficaz de planejamento, preparação, execução e monitoramento, o que permite obter informações fidedignas sobre a evolução da crise. No estudo, evidenciou-se que a capacidade de planejamento foi relevante para as ações empreendidas com o apoio das Forças Armadas ao obter uma avaliação contínua da pandemia, bem como para planejar a mobilização, a logística de transportes, este último, um ponto de destaque em todo apoio realizado pelo Exército Brasileiro.

Em relação ao objetivo de analisar quais os meios disponíveis da Logística Militar, particularmente do Exército Brasileiro, que podem contribuir para a proteção da população; qual modelo de estrutura logística do EB (meios, mecanismo, canais etc) utilizados para ações subsidiárias podem ser empregados na reação da nação frente à ameaça da COVID-19, visando defender os interesses nacionais e as pessoas, foi evidenciado que as Forças Armadas articularam-se, a fim de alcançar regiões distintas, comunidades situadas em locais de difícil acesso para que pudessem receber EPIs, assim, como o Exército Brasileiro operou incansavelmente em campanhas de prevenção ao Coronavírus, distribuição de máscaras e EPIs, descontaminação de locais, resgate de brasileiros que estavam em Wuhan, bem como o importante trabalho nas campanhas de vacinação. Assim, destaca-se a consolidação institucional do Exército Brasileiro como um instrumento pronto, flexível e efetivo durante a emergência sanitária.

O estudo demonstrou a hipótese de que as Forças Armadas disponibilizaram recursos operacionais e logísticos, por meio dos Comandos Conjuntos ativados, necessários ao planejamento e a execução das ações de combate a pandemia; além de apoio logístico às ações dos órgãos federais no controle de acesso às fronteiras; descontaminação de locais e materiais; e triagem de pessoas suspeitas de infecção para posterior encaminhamento aos hospitais. Portanto, a capacidade de sustentação logística, fornecendo suporte adequado para atuar nas operações em diversas áreas de interesse, em prazo oportuno, cumprindo da melhor maneira a missão contribuiu para proteger a população.

Assim, dentre os benefícios para a sociedade brasileira podemos citar: a conscientização da população quanto aos perigos do novo Coronavírus; distribuição e empréstimo de material, apoio aos órgãos de saúde por meio de triagem de pessoas

e capacitação de agentes de órgãos públicos para realização de desinfecções. Dessa forma, a capacidade proteção dos meios de defesa, aptidão de ser capaz de proteger o pessoal, os materiais, as instalações físicas e as informações contra efeitos de ações adversas ou naturais, contribuíram diante das dificuldades encontradas pelos órgãos competentes.

O estudo evidenciou, dentro do atual contexto mundial, a importância do Exército Brasileiro para as ações subsidiárias de Defesa Nacional, sendo que este deve ser capaz de dissuadir ameaças, cooperar para o desenvolvimento e o bem-estar social e para o apoio ao cescimento econômico e de infraestrutura. Importante, ainda, despertar para a necessidade de conciliar demandas das Forças com disponibilidade de meios e recursos, fazendo o cidadão compreender que os assuntos de defesa e de segurança não se restringe unicamente ao estamento militar, mas sim a todos os segmentos da sociedade, vindo de fato preservar os interesses nacionais. Para tanto, é necessário maior protagonismo no orçamento e no próprio governo, refletindo em equipamentos modernos e contínua capacitação do potencial humano, condições para que a Defesa Nacional possa empreender uma logística eficiente.

Nesse contexto, os esforços dos meios de defesa são voltados para a proteção dos cidadãos, o Exécito Brasileiro tem atuado no apoio a estes esforços, observando as diretrizes das autoridades políticas, superando os indicadores da deficiência como a quantidade insatisfatória de leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI); as carências de equipamentos, como respiradores, monitores e concentradores de oxigênio; a oferta limitada de oxigênio medicinal e de gases medicinais em hospitais; e a excessiva concentração de nosocômios de referência nas capitais dos estados.

Assim, o Exército Brasileiro deve fomentar o aperfeiçoamento do preparo para atuar diante de ameaças imediatas distintas à guerra, como é o caso da Covid-19. Essa demonstra que o mundo vem passando por mudanças profundas e que as “novas ameaças” surgem inesperadamente nesse cenário, sendo que as Forças Armadas deverão ter a capacidade de responder prontamente a qualquer desafio.

Observou-se, também, na construção do trabalho que é preciso considerar que algumas ameaças que se apresentam a população de uma nação não são mais meramente conflitivos, devem ser vistas sob outro prisma, como a pandemia de Covid-19, constituido-se em uma ameça concreta para a população, de modo que configura-se em desastres e emergências, exigindo ações de maneira integrada, coordenada e

sinérgica, através da interoperabilidade, capacidade de operar com uma força constituída de forma integrada, coordenada e harmônica entre as diversas agências e as Forças Armadas, num ambiente de operações conjuntas, para cumprimento das missões estabelecidas.

Diante da pandemia de Covid-19, as Forças Armadas têm atuado nas mais diversas atividades, visando proteger a população, atuando em apoio as mais diversas missões para atender as demandas dos estados e municípios, sempre de forma conjunta aos órgãos governamentais, encarando a complexidade do momento.

No momento de enfrentamento da Covid-19, os esforços são voltados para a proteção dos cidadãos, o Exército tem atuado no apoio logístico e operacional, cumprindo as determinações das autoridades sanitárias. Dessa forma, ao que tudo indica, o Exército deve buscar recursos para sua preparação, visando estar em condições de atuar diante de “novas ameaças”, como é o caso da Covid-19, esta certamente deixou a lição de que o mundo realmente vem passando por mudanças profundas e que essas “novas ameaças” surgem constantemente nesse cenário, sendo que as Forças Nacionais devem buscar sua contínua capacitação para enfrentamento de crises sanitárias inéditas. Portanto, fica evidente que a pandemia de Covid-19 exigiu a realização de estudos, pesquisas, planejamentos diversos, devido a necessidade de pronta-resposta e de ações de grande amplitude para preservar a população.

Destarte, recomenda-se que novos estudos sejam construídos sobre a atuação das Forças Armadas no combate a pandemias para apresentar dados e resultados contínuos, visando otimizar o adestramento de organizações e pessoal de saúde em saúde operacional e assistencial, enriquecendo o conhecimento sobre a atuação da Força Terrestre, redundando em produtos e ações em prol da população brasileira, ampliando a integração do Exército Brasileiro com à sociedade. Portanto, diante de uma visão alargada do conceito de Defesa e de Segurança Nacional, os meios de defesa devem atuar nos aspectos da sociedade, inclusive para mitigar prováveis impactos na economia e na saúde.

REFERÊNCIAS

ALBIERO, Tenente-Coronel. et al. A atuação do comando conjunto da Amazônia no combate à Covid-19. **Revista Doutrina Militar,** Brasilia, v. 1, nº 26, abr/jun. 2021.

ALCOFORADO, Washington Harryson. **O emprego do Exército Brasileiro em apoio ao combate da pandemia do COVID-19.** Observatório Militar da Praia Vermelha. Rio de Janeiro: ECEME. 2020.

ALENCAR, Thales Mota de. **Reflexões sobre a logística militar terrestre em tempos de pandemia de Covid-19.** 2020. Disponível em: http://eblog.eb.mil.br/index.php/menu-easyblog/reflexoes-sobre-a-logistica-militar-terrestre-em-tempos-de-pandemia-da-covid-19.html. Acesso em: 26.jun. 2021.

ALMEIDA, Carlos Wellington de. Política de defesa no Brasil: considerações do ponto de vista das políticas públicas. **Opinião Pública,** v. 16, nº1, p. 220-250, jun. 2010.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. O Brasil como ator regional e emergente global: estratégias de política externa e impacto na nova ordem mundial. **Revista Cena Internacional,** Brasília, v.9, n.1, p. 7-36. 2007.

AMORIM, Celso. Defesa Nacional e Pensamento Estratégico Brasileiro. **Revista Política Hoje**, v. 21, n. 2, p. 330-349. 2012.

AMORIM. Celso. Grande Estratégia: Política Externa e Defesa em um Mundo em Transformação. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais,** v.4, nº7, p. 9-21. 2015.

AMORIM, Celso. **A Grande Estratégia do Brasil:** discursos, artigos e entrevistas da gestão no Ministério da Defesa (2011-2014). Brasília: Funag. 2016.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 3ª. Ed. Lisboa: Edições 70, Lda. 1977.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfrancisco. **Dicionário de política**. 3. ed. Brasília, DF: UnB. 1991.

BRAGA, Pablo de Rezende Saturnino. **Potências regionais por uma nova ordem? A política externa de Brasil e África do Sul no campo dos direitos humanos**. 422 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Estudo Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2018.

BRAIT, Coronel; MÁRIO IVO, Tenente-Coronel. O preparo da força terrestre durante a pandemia de Covid-19. **Revista Doutrina Militar.** Brasília, v. 1, nº 26, jun. 2021.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 13 dez. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Procuradores-Gerais. **Nota Pública.** Porto Alegre, RS: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, 23 set. 2020. Assunto: Atuação das Forças Armadas no enfrentamento à Covid-19. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 1.895, de 6 de maio de 1996.** Cria a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Conselho de Governo. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1895impressao.htm. Acesso em: 20. dez. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020.** Brasília, DF: 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**. Aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6703.htm. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **MD35-G-01: Glossário das Forças Armadas.** 5.ed. Brasília, MD, 2015.

BRASIL. **Exército Brasileiro.** Manual de Campanha EB70-MC-10.238 Logística Militar Terrestre, 1ª Edição, 2018.PORTARIA Nº 131-COTER, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018. 2018.

BRASIL. **Exército Brasileiro.** Exército garante vacinação de comunidades indígenas no Amapá. 2021. Disponível em: http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-doexercito/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/id/12816131. 2020g. Acesso em: 30. ago.2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 22 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 97, de 1 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a revogação Lei de Segurança Nacional. 2021. Disponível em: http://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.197-de-1-de-setembro-de-2021-342334198. Acesso em: 03 out. 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010**. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp136.htm. Acesso em: 21. dez. 2020.

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília, DF: 2012. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf. Acesso em 21 dez. 2020.

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional de 2016**. Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro 2018. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/livro_branco_de_defesa_nacional_minuta.pdf. Acesso em: 21. jan. 2020.

BRASIL **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 30. ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa Nr 40/MD, de 23 de junho de 2016: Aprova a Doutrina de Logística Militar - MD42-M-02 (3ª Edição/2016).** 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Catálogo de Capacidades do Exército. – EB20-C-07 (1ª Edição/2015).** 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Diretriz Ministerial de Planejamento que regula o emprego das Forças Armadas em todo o território nacional para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal voltadas para a mitigação das consequências da pandemia de Covid-19.** Aprovado pela Portaria Normativa N° 6/GM-MD, de 18 de março de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%201232-20-MD.htm. Acesso em: 30. ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Metodologia do Sistema de Planejamento Estratégico do Ministério da Defesa (SISPED) 2012.** Aprovada pela Portaria Normativa nº 3.962/MD, de 20 de dezembro de 2011. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/legislacao/emcfa/publicacoes/sisped_2012.pdf. Acesso em: 22 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa do Brasil. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de operações Conjuntas.** 1.ed. Brasília, MD, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa**.** Estado-Maior. **EB20-MC-10.204: Logística.** 3.ed. Brasília, EB. 2014.

BRASIL. Ministério da Defesa**.** Estado-Maior. **EB70-MC-10.223: Operações. 5**.ed. Brasília, EB. 2017.

BRASL. Ministério da Defesa. **Metodologia do Sistema de Planejamento Estratégico do Ministério da Defesa (SISPED) 2015.** Aprovada pela Portaria Normativa nº 3.962/MD, de 20 de dezembro de 2011. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/politica_estrategia/sisped_2015.pdf. Acesso em: 26 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Método de Planejamento Estratégico Setorial 2020-2031.** Aprovado pela Portaria Normativa N° 23/GM-MD, de 15 de abril de 2019. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/lai/institucional/metodo_planejamento_estrategico_setorial.pdf. Acesso em: 26 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Defesa Nacional e Segurança Nacional.** 1978.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).** Aprovado pela Portaria N° 188, do Ministro da Saúde, de 15 de abril de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/Portaria-188-20-ms.htm. Acesso em: 18 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Diretriz Ministerial de Planejamento que regula o emprego das Forças Armadas em todo o território nacional para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal voltadas para a mitigação das consequências da pandemia de Covid-19.** Aprovado pela Portaria Normativa N° 6/GM-MD, de 18 de março de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%201232-20-MD.htm. Acesso em: 18 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Forças Armadas atuam há 396 dias no combate à pandemia.** 2021. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/forcas-armadas-atuam-ha-396-dias-no-combate-a-pandemia. Acesso em: 17.jun. 2021.

BRASIL. **Política de Defesa Nacional.** Aprovada pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005. Brasília, DF: 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm>. Acesso em: 21 dez. 2020.

BRASIL. **Política de Defesa Nacional de 1996**. Brasília, DF: 1996. Disponível em: http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/politica-de-defesa-nacional-1996.pdf/@@download/file/Pol%C3%ADtica%20de%20defesa%20nacional%20-%201996.pdf. Acesso em 20 dez. 2020.

BRASIL. **Política nacional de Defesa**. Brasília, DF: 2016. Disponível em: http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/politica-de-defesa-nacional-2016.pdf/@@download/file/Pol%C3%ADtica%20de%20defesa%20nacional%20-%201996.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa 2016**. Aprovada pelo Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro 2018. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf. Acesso em: 21 dez. 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa de 2012.** Brasília, DF: 2012. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/END-PND_Optimized.pdf. Acesso em: 21 dez. 2020.

BRASIL. Sistema Único de Assistência Social. Enfrentamento ao novo coronavírus, assistência social e a proteção à população mais vulnerável.

Disponível em: https://cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2020/03/ENFRENTAMENTO-DO-CORONAV%C3%8DRUS-ASSIST%C3%8ANCIA-SOCIAL-E-PROTE%C3%87%C3%83O-UNIVERSAL-%C3%80-POPULA%C3%87%C3%83O-VULNER%C3%81VEL-NO-BRASIL.pdf. Acesso em: 23. ago. 2021.

CAMPOS, Aguinaldo José Senna. **Logística na paz e na guerra.** Rio de Janeiro: Bibliex. 1952.

CASTRO, Francisco Moacir de Oliveira. **Guerra Assimétrica:** Segurança Pública No Rio De Janeiro - Perspectivas Para As Forças Armadas Face Aos Novos Desafios Do Século XXI 2019 / Cel Inf Francisco Moacir de Oliveira Castro. Rio de Janeiro: ESG, 2018.

CORRÊA, Alexandre Falcão. **"Emprego Operacional dos Hospitais de Campanha no apoio às Operações de Paz, às Calamidades Públicas, nas Operações de GLO e às Operações de Segurança Integrada".** Rio de Janeiro. 2021. 82 f. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/00004a86_TCC%20emprego%20Hospital%20de%20Campanha.pdf. Acesso em: 30/08/2021

COSTA, Frederico Carlos de Sá. Sobre conceito de segurança nacional. **Tensões mundiais.** nº 24. vol.1. 2018.

CRUZ, Wagner Jorge de Paula. REINERT JUNIOR, Adival José. Defesa Nacional e a Sociedade Brasileira: A importância da conscientização. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** v. 5, Ed. 06, Vol. 13, p. 15-29. Jun. de 2020. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/importancia-da-conscient izacao, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/importancia-daconscientizacao. Acesso em: 21. Jun.2021.

CUNHA, Geraldo Afonso da. Segurança Nacional e Defesa Nacional no Estado de Direito Democrático. **Revista Militar**. N.º 2592, Jan, p. 53 - 78. 2018.

DEFESANET**. Pandemic War:** operação envolvendo Ministério da Defesa, CNI e montadoras recupera 201 respiradores. Disponível em: https://www.defesanet.com.br/pw/noticia/36500/Operacao-envolvendo-Ministerio-da-Defesa--CNI-e-montadoras-recupera-201-respiradores/. 2020. Acesso em: 30/08/2021

DEL RE, Januário João. **A intendência militar através dos tempos**. Rio de Janeiro: Americana. 1955.

DUARTE, Rubens de Siqueira. **The Politics Behind Aid and Cooperation Norms:** Critical Reflections on the Normative Role of Brazil and the United Kingdom. Lanham, Maryland: Lexington Books, 2019.

FARRELL, Theo; TERRIFF, Terry. "The sources of Military Change". In: Theo Farrell and Terry Terriff (Eds.), **The Sources of Military Change: culture, politics, technology.** London: Lynne Rienner Publishers, 2002.

FEAVER, Peter D. **Civil-Military Relations.** Annual Review of Political Science, v. 2, pp. 211–241. 1999.

FERREIRA, Tenente Coronel. A função logística transporte no combate à Covid-19. **Doutrina Militar Terrestre.** I edição especial - Abril a Junho de 2021.

GARCIA, F. P. **"As ameaças transnacionais e a segurança dos Estados. Subsídios para o seu estudo".** Revista Negócios Estrangeiros, n. 9.1, março, 2006**.**

GERRING, John. **Case Study Research Principles and Practices**. Nova Iorque: Cambridge University Press. 2007.

GLOBAL HUMANITARIAN ASSISTENCE (GHA). Counting the cost of humanitarian aid delivered through the military, [S.l.], Mar. 2013. Disponível em: http://www.globalhumanitarianassistance.org/report/counting-the-cost-of-humanitarian-aid-delivered-through-the-military. Acesso em: 15 mar 2019.

GAGNON, Yves-Chantal. **The Case Study as Research Method**: A Practical Handbook. Québec: Presses de L'Université Du Québec. 2010.

HUNTINGTON, Samuel P. **The Soldier and the State:** The Theory and Politics of Civil-Military Relations. USA, Harvard University Press. 1957.

JARDIM, Jonathas da Costa. A Logística Militar em Tempos de Crise: COVID-19. **Observatório Militar da Praia Vermelha**. ECEME: Rio de Janeiro. 2021.

JOMINI, Le Baron de. **Précis de l'art de la guerre: des principales combinaisons de la stratégie, de la grande tactique et de la politique militaire.** Bruxelas: meline, Cans et Opagnie. 1838.

LANNING, Michael Lee. **Chefes, líderes e pensadores militares.** Rio de Janeiro: Bibliex. 1999.

MAIA NETO, Jachinto. A Gestão Estratégica da Defesa: Novos Tempos, Novos Desafios. **Hemisfério.** v.6, 2020.

MATHIAS, Suzeley K. Ameaças às democracias da América Latina. In: **Segurança e Defesa Nacional:** da competição à cooperação regional, editado por Eliézer Rizzo de Oliveira (Org.). São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2007.

MIGON, Eduardo Xavier Ferreira Glaser; GRIGOLI, Guilherme de Araújo; SILVA, Josias Marcos de Resende Silva. O Exército Brasileiro e a resposta à Pandemia de Covid-19. **MILITARY REVIEW**.Abril.2020.Disponível em: https://www.armyupress.army.mil/Journals/Edicao-Brasileira/Artigos-Exclusivamente-On-line/Artigos-Exclusivamente-On-line-de-2020/O-Exercito-Brasileiro-e-a-resposta-a-Pandemia-da-COVID-19. Acesso em: 25. Out. 2021.

KAJIBANGA, Rosa. Defesa Nacional: novas ameaças. **CEDIS Working Papers**: **Direito, Segurança e Democracia.** v 6. nº 33. mai. 2016.

KVALE, Steinar. **InterViews**: Na Introduction to Qualitative research Interviewing. SAGE Publications Ltd, London. 1996.

NIELSEN, Suzanne C.. **Civil-Military relations theory and military effectiveness**. Public Administration and Management, v.10, n.2, p. 61-84. 2005.

PEREIRA, Germano Botelho. A logística militar terrestre contra a pandemia de Covid-19. **Observatório Militar da Praia Vermelha.** 2020. Disponível em: http://ompv.eceme.eb.mil.br/dqbrn/covid-19/267-a-logistica-militar-terrestre-contra-a-pandemia-da-covid-19. Acesso em: 25. Jun. 2021.

PINTO, J.R. de Almeida; ROCHA, A.J. Ramalho da; SILVA, Doring Pinho da. (Orgs.). **O Brasil no cenário internacional de defesa e segurança**. Pensamento brasileiro sobre defesa e segurança. v.2. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação.

PINTO, J.R. de Almeida; ROCHA, A.J. Ramalho da; SILVA, Doring Pinho da. **Reflexões sobre defesa e segurança**: uma estratégia para o Brasil. Pensamento brasileiro sobre defesa e segurança. v.1. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação. 2004.

PINTO, J.R. de Almeida; ROCHA, A.J. Ramalho da; SILVA, Doring Pinho da. **Desafios na atuação das Forças Armadas**. Pensamento brasileiro sobre defesa e segurança. v.4. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação. 2005.

REZEK, José Francisco. **Direito Internacional Público.** 6ª edição. São Paulo: Editora Saraiva. 1996.

RIZZO DE OLIVEIRA, Eliézer.Considerações políticas sobre a Defesa Nacional. **Revista Eletrônica de Jornalismo Científico.** 2006.Disponível em: http://comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=12&id=101&tipo=1. Acesso em 20 dez. 2020.

RIZZO DE OLIVEIRA, Eliézer. A Estratégia Nacional de Defesa e a Reorganização das Forças Armadas. **Interesse Nacional.** jun. p. 71-83. 2009.

RUDZIT, Gunther; NOGAMI, Otto. Segurança e Defesa Nacionais: conceitos básicos para uma análise. **Rev. Bras. Polít.** Int. 53 (1): 5-24.2010.

SAINT-PIERRE, H. L., (2007). As novas ameças às democracias latino-americanas: uma abordagem teórico conceitual. In: OLIVEIRA, Eliezer Rizzo de (Org.). **Segurança e Defesa Nacional: da competição à cooperação regional.** São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2007.

SAINT-PIERRE, H. L.” Defesa” ou “segurança” Reflexões em torno de conceitos e ideologias. **Contexto Internacional.** vol. 33, n. 2, jul/dez.2011

SILVA, André Andriw Santos da. **O Uso das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem no Brasil: um estudo de caso no Estado do Espírito Santo.** 2018. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/XV_cadn/oa_usoa_dasa_for

casa_armadasa_ema_operacoesa_dea_garantiaa_daa_lei.pdf. Acesso em: 17. jun. 2021.

SILVA, Denise Gomes da. **Segurança nacional e o direito à informação ambiental: conflitos e limites.** 2008. 208fls. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro Salesiano de São Paulo. Lorena. 2008.

TANNO, G. A contribuição da escola de Copenhague aos estudos de segurança internacional. **Revista Contexto Internacional**, vol. 25, n. 1, junho, 2003.

VENDRAMIN, General de Divisão. O Exército Brasileiro no Combate à Covid-19. **Doutrina Militar Terrestre.** I edição especial - Abril a Junho de 2021.

WALKER, Márcio Saldanha. A logística de defesa integrada à sociedade. **R. Esc Guerra Naval**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 261 – 282, jan./jun. 2015.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso:** Planejamento e Métodos. Tradução de Cristhian Matheus Herrera. 5ª. Ed. Porto Alegre: Bookman. 2015.